



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2019 – São Paulo, sexta-feira, 06 de setembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução PRES n.º 176, de 18 de julho de 2008, que instituiu o Programa de Incentivo à Especialização dos servidores da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de abril de 2018, Seção 1, p. 43, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3.º, da Lei n.º 9.394/1996;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009615-84.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 16 da Resolução PRES n.º 176, de 18 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de gestão de pessoas do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso, que comporá o prontuário do servidor.

Parágrafo único. Para os cursos iniciados anteriormente à data de publicação da Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, é obrigatória, ainda, no mesmo prazo do *caput*, a entrega de cópia digital da monografia ou do trabalho de conclusão do curso, que será disponibilizada, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região.”

Art. 2.º Incluir na Resolução em questão o art. 17-A, com a seguinte redação:

“Art. 17-A Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, no Tribunal, e pelas Diretorias dos Foros, nas respectivas Seções Judiciárias.”

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE Nº 1757, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **FERNANDO DIAS DE ANDRADE**, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 1756, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de agosto a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 16 e 17 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/09/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025982-28.2015.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo William Carvalho dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS licença-saúde de 27 de agosto a 05 de setembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2019, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5058563/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0009205-26.2019.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 011/2019-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.009.10.2019		
Validade: 28/02/2020		
Fornecedor: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI (CNPJ nº 06.910.908/0001-19)		
Classificação: 1º lugar		
Lotes	Descrição	Preço R\$
01	Açúcar cristal, em pacote de 5kg, marca Guarani.	11,01 / pacote
02	Adoçante dietético líquido, em embalagem com 100ml, marca Zero Cal.	10,22

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 04/09/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3670, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação DATE 5081172

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, RF 1463, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), como fiscal e FABIO LESSA PEREIRA, RF 4038, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), como fiscal substituto do contrato n.º 04.015.10.2019; Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., CNPJ sob o n.º 09.461.647/0001-95; Objeto: prestação de serviço de Emissão de Certificados Digitais Cert-JUS, tipo A3 e-CPF, com validade de 03 anos e emissão em Nuvem e em dispositivos criptográficos-token USB.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/09/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

EDITAL N° 1/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DECO/REDU

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 176 de 18 de julho de 2008, desta Presidência, e suas atualizações, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização do Tribunal Regional Federal da 3ª Região do exercício de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo à Especialização destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, em andamento ou que tenham sido concluídos no exercício vigente, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios estabelecidos nos arts. 8.º e 9.º da Resolução n.º 176/2008.

1.2 No caso de servidor ocupante de cargo efetivo que esteja cedido ou removido, a inscrição deverá ser feita no Programa do órgão cessionário.

1.3 Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

1.4 Para fins do Programa, considera-se curso de pós-graduação:

· *lato sensu* - os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration - MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público;

· *strictu sensu* - os cursos de mestrado e doutorado conceituados, como tal, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4.1 Serão aceitos cursos realizados a distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para este fim específico.

1.5 O cronograma previsto consta do Anexo I, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério da Administração, desde que previamente comunicado.

2. DAS VAGAS E VALORES DO INCENTIVO

2.1 O total de bolsas de estudo será definido em razão da disponibilidade orçamentária, limitado a 15% do quadro de pessoal.

2.2 As bolsas serão concedidas na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os *stricto sensu*.

2.2.1 São consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e a qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

2.3 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente ao respectivo processo seletivo.

2.4 Para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício, as concessões ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

2.5 Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões no exercício seguinte, será reduzido o percentual de concessão igualmente entre a totalidade de bolsistas.

2.6 A distribuição das bolsas de estudo será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme a todas as áreas deste Tribunal.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

3.2 São requisitos para habilitação:

a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;

c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação. A comprovação deste requisito é de inteira responsabilidade do requerente.

e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista), da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 (para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* no país) da mesma Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 09 a 20 de setembro de 2019, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O tutorial pode ser acessado pela Intranet > Informações e Procedimentos > Todos os serviços > Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) > Tutorial SEI em Gestão de Pessoas > Inscrição em Programa de Incentivo à Especialização.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Declaração da instituição de ensino informando sobre o curso:

- a) que o servidor está devidamente matriculado;
- b) período e horário;
- c) custo e forma de pagamento;
- d) sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;
- e) prazo para conclusão do curso.

II. Documento demonstrando o credenciamento da instituição/curso junto ao MEC/CNE;

III. Documentos fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados no exercício, como recibos, notas fiscais, declaração de quitação ou boletos bancários autenticados (não serão aceitos comprovantes de agendamento).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

5.3 Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3.^a Região não são cumulativos.

5.4 Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

- I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;
- II – maior idade.

6. DO REEMBOLSO

6.1 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiado no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo, excetuando-se qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

6.2 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;

II – comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

- a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

6.3 Quando o pagamento for realizado via cartão de crédito, deverá ser entregue declaração da instituição atestando a quitação da parcela e contendo as informações conforme o item 6.2, II.

6.4 A entrega dos documentos para reembolso será feita pelo mesmo processo SEI de inscrição, até o dia 18 de cada mês, para recebimento na Folha de Pagamento do mês seguinte. Os documentos entregues após esta data serão processados para a Folha do mês subsequente. O prazo poderá ser antecipado para atendimento do interesse da Administração, mediante prévio aviso aos bolsistas.

6.5 Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente, sem prejuízo do disposto no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 (três) anos do término do recebimento do benefício.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

I – perda de vínculo do beneficiário com o órgão;

II – desistência do curso;

III – trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;

IV – fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar ou para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista) da Lei nº 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.^a Região, e arts. 94 a 96 (afastamento para mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-graduação *strictu sensu* no país), todos da mesma Lei.

7.3 O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 (três) anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

7.4 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de gestão de pessoas do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso, que comporá o prontuário do servidor.

7.4.1 Para os beneficiados cujo curso foi iniciado anteriormente à data de publicação da Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, é obrigatória a entrega, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão do curso, de cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão do curso à área de gestão de pessoas, a qual se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.^a Região.

7.5 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiado com a bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I – desligamento ou deslocamento do órgão, nos termos do art. 33, incisos I (exoneração), II (demissão), VII (aposentadoria) e VIII (posse em outro cargo inacumulável, exceto se o novo cargo pertencer aos quadros da Justiça Federal da 3ª Região), art. 35, inciso II (exoneração de cargo em comissão e dispensa de função comissionada, a pedido do servidor) e art. 36, inciso II (remoção a pedido do servidor), da Lei 8112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 (quatro) anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

II – desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;

III – reprovação por motivo de falta;

ANEXO I

Inscrições	09 a 23/09/2019
Divulgação da lista de candidatos habilitados	25/09/2019
Recebimento de recursos interpostos quanto à habilitação	26 a 30/09/2019
Análise dos recursos interpostos quanto à habilitação	01 a 03/10/2019
Divulgação da classificação dos candidatos habilitados	04/10/2019
Recebimento de recursos interpostos quanto à classificação	07 a 09/10/2019
Análise dos recursos interpostos quanto à classificação	10 a 11/10/2019
Publicação da Portaria de Concessão de Bolsas de Estudo	até 18/10/2019
Envio da documentação e Termo de Compromisso pelos servidores classificados	21/10 a 08/11/2019

ANEXO II

Crítérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possui titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/09/2019, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5079332/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028218-11.2019.4.03.8000

Documento nº 5079332

Ref.: Revisão de averbação de tempo de contribuição do servidor JAIME SINCLAIR COVRE, R.F. nº 2385

Tendo em vista a informação 5079244 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho 5030307 a fim de que a averbação do interessado se dê da seguinte forma:

- 1.520 (mil quinhentos e vinte) dias, referentes aos períodos de 01/11/1996 a 31/12/2000 e 01/05/2001 a 30/05/2001, certificados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em que efetuou recolhimento de contribuição individual, já descontado o período de 01/05/2001 a 30/05/2001, em que houve concomitância com este Tribunal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 5080544/2019

Na Portaria SEGE nº 229, de 26 de agosto de 2019, da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 161/2019, Caderno Administrativo, de 29 de agosto de 2019:

Onde se lê: "...06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao referido servidor, referentes aos quinquênios compreendidos nos períodos de 13/12/1980 a 11/12/1985 e 12/12/1985 a 13/03/1992..."

Leia-se: "...09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao referido servidor, referentes aos quinquênios compreendidos nos períodos de 13/12/1980 a 11/12/1985, 12/12/1985 a 14/05/1991 e 15/05/1991 a 12/05/1996..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5075861/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012709-16.2014.4.03.8000

Documento nº 5075861

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor WLADIMIR RODRIGUES, R.F. 2991

Tendo em vista a informação 5075842, da Divisão de Aposentadorias e Pensões reviso, em parte, o despacho 0640560, a fim de que, **no item III**, a averbação do tempo de serviço prestado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo para fins de licença para capacitação se dê da seguinte forma:

- 5.239 (cinco mil, duzentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 13/05/1996 a 15/09/2010, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Reviso, ainda, o **item IV** do referido despacho, a fim de que a averbação de tempo de serviço para fins de licença-prêmio por assiduidade se dê da seguinte forma:

- 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) dias, referentes ao período de 11/01/1990 a 12/05/1996, nos termos da redação original do artigo 87 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078603/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5078043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THALES SANT'ANNA BETONI, no dia 04/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5082237/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006392-65.2015.4.03.8000

Documento nº 5082237

Conforme documento 5082200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, no dia 05/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078564/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5078564

(Cancela e substitui o Despacho 5001575, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 148, de 12/08/2019)

Conforme documento 5078539, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, de 08/08/2019 a 06/10/2019 para 08/08/2019 a 30/08/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078584/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5078584

Conforme documento 5078539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, no período de 31/08/2019 a 28/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5080984/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001316-89.2017.4.03.8000

Documento nº 5080984

Conforme documento 5080982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, no período de 03/09/2019 a 13/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5080927/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 5080927

Conforme documento 5080921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 03/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5080527/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 5080527

Conforme documento 5080521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 03/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5080127/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 5080127

Conforme documento 5080017, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5079666/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 5079666

Conforme documento 5079658, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 02/09/2019 a 08/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077877/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 5077877

Conforme documento 5077871, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078032/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 5078032

Conforme documento 5078028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no dia 03/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078041/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0042756-65.2017.4.03.8000

Documento nº 5078041

Conforme documento 5078037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA MIYUKI NAMIE, no dia 02/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5078351/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 5078351

Conforme documento 5078345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO DAVILA, no período de 03/09/2019 a 06/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/09/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 5076447/2019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, que será realizada em **11 de setembro de 2019, às 13h30**, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14.º andar, na Avenida Paulista, 1842, com a finalidade de apreciar processos relativos ao vitaliciamento dos magistrados aprovados no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 3 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2019, às 01:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 30/2019 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 219ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 274

Natureza e nº de processo: Execução Fiscal nº 0009709-30.2014.403.6182

Vara: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: FAZENDA NACIONAL X MAQUIMIMPORT REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

Em: "Valor de avaliação:", **onde se lê:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **leia-se:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:", **onde se lê:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais), **leia-se:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 04/09/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 31/2019 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 220ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 011

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0047707-32.2014.403.6182

Vara: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: FAZENDA NACIONAL X DIMETIC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Em "Observações", **onde se lê:** "Obs.: Embargos à Execução nº 0047707-32.2014.403.6182, **leia-se:** Obs. Embargos à Execução Fiscal nº 0013872-82.2016.403.6182.

LOTE 028

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0003381-59.2016.403.6103

Vara: 4ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: FAZENDA NACIONAL X EMPRESA JORNALISTICA IMPERIAL DO VALE LTDA

Em "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:", **onde se lê:** 01 Máquina de gravação de chapa, marca Luxel, modelo VX 9600 CTP, em bom estado de conservação, **leia-se:** 01 Máquina de gravação de chapa, marca Luxel, modelo VX 9600 CTP em regular estado de conservação e sem funcionamento e que, segundo informações do depositário, nunca viu o bem penhorado funcionando e que, "pode ser que funcione", servindo apenas para retirada de peças, se o caso.

Em "Valor de avaliação:", **onde se lê:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), **leia-se:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:", **onde se lê:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), **leia-se:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 044

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0005132-84.2016.403.6102 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: FAZENDA NACIONAL X ALTEMIR ODILON BUZINARO e ALTEMIR ODILON BUZINARO

Em "Observações", **onde se lê:** Obs. Geral 2: A cota parte do cônjuge e dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 73,17% do valor da avaliação (R\$ 2.345.000,00) deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** Obs. Geral 2: A cota parte do cônjuge e dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 73,17% do valor da avaliação (R\$ 2.345.098,50) deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

Em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:", **onde se lê:** R\$ 2.521.391,83 (Dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), **leia-se:** R\$ 2.521.490,33 (Dois milhões quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos).

LOTE 081

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 5003381-06.2018.403.6102

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X SILVIO RODRIGUES PINTO

Em "Valor do débito", **onde se lê:** R\$ 65.989,79 em 07/2019, **leia-se:** R\$ 66.482,52 em 08/2019.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 04/09/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 5082330/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-RP

Processo nº 0004215-86.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 046/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes foi assim adjudicado: Lote 1, à empresa Persianas Nova América Ltda. – ME, ao preço total de R\$69.480,00 e, Lotes 2 e 3, à empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda. – ME, ao preço total de R\$59.970,00.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/09/2019, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5082437/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2019-RP

Processo n. 0004224-48.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação de películas (insulfilm). Obtenção do edital: a partir do dia 06/09/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até o dia 20/09/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/09/2019, às 10h00.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/09/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5071609/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003149-71.2019.4.03.8001

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 158/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5071559).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **PANMERCOCOMERCIAL LTDA. EPP** representaria medida desarrazoada, ante a constatação de que os pequenos atrasos no fornecimento de cordas não ocasionaram quaisquer prejuízos a esta Administração.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **PANMERCOCOMERCIAL LTDA. EPP**.
5. Cientifique-se a empresa **PANMERCOCOMERCIAL LTDA. EPP**, do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2019, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTANº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria NUSD nº 1089452, destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.608.10.14**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Telefônica Brasil S.A.**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: Ana Paula Ucci Peinado, CPF 101.586.128-84, RF 03272
Fiscal Substituto: Marcos Dayson Hori, CPF 151.869.508-66, RF 05389

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/09/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 15/2018 (SEI 3747867), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.692.10.18**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Claro S.A.**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: Ana Paula Ucci Peinado, CPF 101.586.128-84, RF 03272
Fiscal Substituto: Marcos Dayson Hori, CPF 151.869.508-66, RF 05389

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/09/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 21/2018 (SEI 3546526), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **08.307.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: Ana Paula Ucci Peinado, CPF 101.586.128-84, RF 03272
Fiscal Substituto: Marcos Dayson Hori, CPF 151.869.508-66, RF 05389

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/09/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5081657/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Processo nº 0003650-25.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS 01/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá e adjudicou à empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.

Yukio kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 04/09/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTA TÉCNICA N.º CLISP 7 / 2019

Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

Assunto: Naturalização e a exigência de apresentação do certificado de proficiência em língua portuguesa

Relatora: Denise Aparecida Avelar

Revisora: Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Trata-se da possibilidade de processamento do pedido de naturalização sem a prévia apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa, exigido pela Portaria Interministerial n. 11/2018.

A Constituição Federal, em seu artigo 12, II, "a", prevê o direito à naturalização para os estrangeiros que atendam aos requisitos para a aquisição da nacionalidade brasileira:

Art. 12. São brasileiros:

(...)

II-naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral; (g.n.).

Atualmente, o procedimento de naturalização é previsto pela Lei n. 13.445/2017, denominada "Lei da Migração", que estabelece, em seu artigo 65, os requisitos legais para a sua concessão:

Art. 65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

I-ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II-ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

III- comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

IV- não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei. (g. n.).

Observe-se, ainda, que, nos termos do artigo 71 da Lei da Migração, a forma de processamento do pedido de naturalização será estabelecida pelo órgão competente do Poder Executivo:

Art. 71. O pedido de naturalização será apresentado e processado na forma prevista pelo órgão competente do Poder Executivo, sendo cabível recurso em caso de denegação.

§ 1º No curso do processo de naturalização, o naturalizando poderá requerer a tradução ou a adaptação de seu nome à língua portuguesa.

§ 2º Será mantido cadastro como nome traduzido ou adaptado associado ao nome anterior.

Sobreveio, então, o Decreto nº 9.199/2017, estabelecendo a competência exclusiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública para a concessão da naturalização (art. 218), bem como, prevendo a regulamentação da avaliação da capacidade de comunicação do naturalizando em língua portuguesa por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, nos termos do artigo 222. Confirmam-se:

Art. 218. A naturalização, cuja concessão é de competência exclusiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, poderá ser:

I-ordinária;

II-extraordinária;

III-especial; ou

IV-provisória.

(...)

Art. 222. A avaliação da capacidade do naturalizando de se comunicar em língua portuguesa será regulamentada por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do caput do art. 233 e no inciso II do caput do art. 241, as condições do naturalizando quanto à capacidade de comunicação em língua portuguesa considerarão aquelas decorrentes de deficiência, nos termos da legislação vigente.

Nesta esteira, foi promulgada pelos Ministros de Estado da Justiça e Extraordinário da Segurança Pública, em **03.05.2018**, a Portaria Interministerial nº 11/2018, cujo artigo 5º, assim dispõe sobre a comprovação da capacidade de comunicação em língua portuguesa:

Art. 5º - Para a instrução do procedimento previsto no inciso I do art. 1º, a comprovação da capacidade de se comunicar em língua portuguesa se dará por meio da apresentação de Celpe-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos definidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os testes de português realizados antes da entrada em vigor desta Portaria serão aproveitados na instrução dos processos de naturalização.

Verifica-se, assim, que a Portaria instituiu formalidade não prevista na lei ou na Constituição Federal – certificado de proficiência em Língua Portuguesa – como condição para se adquirir a naturalização brasileira. Ressalte-se que o artigo 65, inciso III da Lei da Migração estabelece que o requerente deverá “comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando”.

E, ao que tudo indica, no mesmo caminho seguiu a diretriz subsequente, resultante da ampliação promovida pela Portaria Interministerial nº 16/2018, publicada em **03.10.2018**, que, modificando a redação da antecessora, manteve a exigência e ampliou o espectro de documentos considerados suficientes para a instrução do pedido de naturalização, nos termos seguintes:

Art. 5º Para a instrução do procedimento previsto no inciso I do art. 1º, a comprovação da capacidade de se comunicar em língua portuguesa se dará, consideradas as condições do requerente, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

I-certificado de:

- a)** proficiência em língua portuguesa para estrangeiros obtido por meio do Exame Celpe-Bras, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- b)** conclusão em curso de ensino superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira, registrada no Ministério da Educação;
- c)** aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB aplicado pelas unidades seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil;
- d)** conclusão de curso de idioma português direcionado a imigrantes realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- e)** aprovação em avaliação da capacidade de comunicação em língua portuguesa aplicado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação na qual seja oferecido curso de idioma mencionado na alínea "d";

II-comprovante de:

- a)** conclusão do ensino fundamental ou médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA; ou
- b)** matrícula em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação decorrente de aprovação em vestibular ou de aproveitamento de nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

III-nomeação para o cargo de professor, técnico ou cientista decorrente de aprovação em concurso promovido por universidade pública;

IV - histórico ou documento equivalente que comprove conclusão em curso de ensino fundamental, médio ou supletivo, realizado em instituição de ensino brasileira, reconhecido pela Secretaria de Educação competente; ou

V - diploma de curso de Medicina revalidado por Instituição de Ensino Superior Pública após aprovação obtida no Exame Nacional de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA aplicado pelo INEP.

§ 1º - A comprovação de atendimento ao requisito previsto neste artigo está dispensada aos requerentes nacionais de países de língua portuguesa.

§ 2º - Serão aceitos os diplomas ou documentos equivalentes à conclusão dos cursos referidos na alínea "b" do inciso I e no inciso IV que tiverem sido realizados em instituição de educacional de países de língua portuguesa, desde que haja a legalização no Brasil, conforme legislação vigente.

Note-se que alternativamente à apresentação do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, a nova Portaria viabiliza também a instrução do procedimento de naturalização com títulos de complexidade ainda mais ampla, alguns dos quais sequer voltados especificamente para tal finalidade, sem prejuízo daqueles que impliquem em meses ou anos de engajamento para a sua obtenção.

Neste contexto, considerando como marco para a pesquisa as ações distribuídas a partir de 03/05/2018, o NUAJ identificou **393** processos eletrônicos na Seção Judiciária de São Paulo, referentes a processos sobre “Opção de Nacionalidade” e a partir de consulta individual às Varas Federais Cíveis **16** processos filtrados pelo complemento livre, que se referem à dispensa da exigência de apresentação de certificado em proficiência em língua portuguesa para estrangeiros no procedimento de naturalização, considerando a inexistência de assunto específico nas tabelas processuais unificadas.

Prosseguindo com a pesquisa no PJe aferiu-se que dentre as 16 ações foram proferidas 13 liminares até o momento, sendo 4 pelo deferimento do pedido, por Juízes distintos e 9 pelo seu indeferimento, por outros 6 Juízes.

Destes 16 processos, em 04 houve a interposição de agravo de instrumento no E. TRF 3, os quais se encontram pendentes de julgamento.

Na consulta à jurisprudência dos demais Tribunais Regionais Federais não foram localizados julgados sobre o tema.

De outro vértice, o artigo 127 da Constituição Federal, ao dispor que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", estabelece a disciplina e os parâmetros de sua atuação, tanto no âmbito extrajudicial quanto no judicial.

Assim, na esfera cível, o Ministério Público tem legitimidade ativa *ad causam* nas hipóteses expressamente indicadas na lei e compatíveis com o regramento constitucional, como, por exemplo, na tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Desse modo, considerando a potencialidade do tema Migrações no atual momento político e em face da globalização, tem-se que diversas demandas individuais têm sido ajuizadas encontrando-se a hipótese prevista no artigo 139, inciso X, do Código de Processo Civil que assim dispõe:

Art. 139 – O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

X – quando se deparar com diversas demandas individuais repetitivas, oficiar o Ministério Público, a Defensoria Pública e, na medida do possível, outros legitimados a que se referem o art. 5º da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, e o art. 82 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para, se for o caso, promover a propositura da ação coletiva respectiva.

Em tais condições, sugere-se o encaminhamento desta nota técnica a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em São Paulo, para que seja avaliada a conveniência da propositura de Ação Civil Pública ou da realização de Termo de Ajustamento de Conduta com vistas a harmonizar a regulação da Naturalização em face dos ditames Constitucionais com o escopo de que seja dirimida a controvérsia quanto a exigência de apresentação do certificado de proficiência em língua portuguesa como forma para a comprovação de conhecimento da língua portuguesa.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Relatora**, em 30/08/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

Documento assinado eletronicamente por Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo , em 01/09/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Revisora , em 04/09/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5067114/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0021007-18.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 5060704 e Despachos SUTM 5060773 e 5060801.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, para a conversão e pagamento em pecúnia, de 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 28/08/2019 (Ato n. 2158/2019), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2019, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5082894/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo SEI 0007321-56.2019.4.03.8001

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **DECLARA HABILITADA** para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação empresa para execução de serviços necessários para adequação do Fórum Federal e Juizado Especial de Botucatu/SP às normas de acessibilidade, a empresa **ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA**.

Caso não haja interposição de Recurso(s), a **Sessão de Abertura do Envelope "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 10/09/2019**, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Yukio kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 05/09/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5067562/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068882-86.2016.4.03.8001

Documento nº 5067562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064622, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO - RF 7943, para o período de 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5067567/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5067567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064686, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 28/08/2019 a 03/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5067575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 5067575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064692, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO - RF 8186, para o período de 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5068045/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5068045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5066316, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, para o período de 28/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5068046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5068046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5062421, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARDISSON - RF 5449, para o período de 29/08/2019 a 05/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5068049/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5068049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5065774, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5068050/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003340-53.2018.4.03.8001

Documento nº 5068050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064693, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS - RF 6896, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5068051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068746-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5068051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064705, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO YUDI KAMIMURA - RF 4066, para o período de 29/08/2019 a 01/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5072646/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059366-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5072646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064689, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5072705/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009102-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5072705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064695, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) VALERIA CATAN - RF 2008, para o período de 28/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073048/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021664-57.2019.4.03.8001

Documento nº 5073048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5041942, defiro pedido de Licença à Gestante ao(a) servidor(a) LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788, para o período de 15/08/2019 a 10/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do C.JF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073056/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 5073056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069572, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 28/08/2019 a 06/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073057/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5073057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5038804, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 20/08/2019 a 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5073061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 27/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 5073063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5060809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 02/09/2019 a 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073065/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058337-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5073065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5067115, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO BASSANI CORREIA - RF 2450, para o período de 30/08/2019 a 03/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073070/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5073070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5067313, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073075/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5073075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069570, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZAINES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008848-14.2017.4.03.8001

Documento nº 5073077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5026376, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA - RF 8053, para o período de 16/08/2019 a 25/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030946-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5073093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5060791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE SORDI - RF 5313, para o período de 29/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5074421/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020886-24.2018.4.03.8001

Documento nº 5074421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5070455, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077493/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024149-30.2019.4.03.8001

Documento nº 5077493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069530, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) PATRICIA GALVAO RODRIGUES - RF 7521, para o período de 29/08/2019 a 24/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077541/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056306-27.2017.4.03.8001

Documento nº 5077541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS - RF 4999, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077565/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009455-90.2018.4.03.8001

Documento nº 5077565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5070055, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO - RF 2053, para o período de 31/08/2019 a 14/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077588/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5077588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069567, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 23/08/2019 a 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077605/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024610-02.2019.4.03.8001

Documento nº 5077605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE - RF 2526, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077616/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010320-50.2017.4.03.8001

Documento nº 5077616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5070403, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155, para o período de 26/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077677/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057815-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5077677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069550, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA - RF 3559, para o período de 31/08/2019 a 07/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077688/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063950-21.2017.4.03.8001

Documento nº 5077688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA BARTHMANN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE - RF 1710, para o período de 30/08/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077699/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072800-98.2016.4.03.8001

Documento nº 5077699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069523, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS - RF 4243, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077703/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5077703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069519, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 29/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077705/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 5077705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5072481, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077707/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016878-67.2019.4.03.8001

Documento nº 5077707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5072548, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AZIZ OMEIRI - RF 3620, para o período de 02/09/2019 a 03/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077709/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007834-92.2017.4.03.8001

Documento nº 5077709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074562, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920, para o período de 28/08/2019 a 11/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077710/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019711-58.2019.4.03.8001

Documento nº 5077710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074870, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO - RF 8541, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077712/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5077712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS AMARALDI FINI - RF 2827, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077749/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 5077749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5075109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077750/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5077750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074545, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077752/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5077752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5075410, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 03/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077756/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019413-03.2018.4.03.8001

Documento nº 5077756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 27/08/2019 a 04/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077758/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024782-41.2019.4.03.8001

Documento nº 5077758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5076185, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO BEZERRA DE SOUZA - RF 5883, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077761/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 5077761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5075577, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 02/09/2019 a 06/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077763/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5077763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5075568, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 03/09/2019 a 04/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073042/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010940-96.2016.4.03.8001

Documento nº 5073042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5060786, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA - RF 5462, para o período de 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5073044/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009990-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5073044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5064683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI - RF 4823, para o período de 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077670/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069634-58.2016.4.03.8001

Documento nº 5077670

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5069511, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES - RF 2927, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077751/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5077751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5074552, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5077757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010701-92.2016.4.03.8001

Documento nº 5077757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5075960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO ACEDO NABARRO - RF 3678, para o período de 02/09/2019 a 16/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4957426/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0021396-03.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação de funções comissionadas e cargo em comissão exercidos pela servidora DENISE CRISTINA CALEGARI – RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.02.1993, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 4957313, foi sugerida: “a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas e cargo em comissão exercidos pela servidora enquanto pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 01.02.1990 a 31.01.1993.”.

Diante do exposto, DEFIRO a averbação nesta Seção Judiciária das funções comissionadas e cargo em comissão exercidos pela servidora em epígrafe no período de 01.02.1990 a 31.01.1993.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5077121/2019

Trata-se de pedido de prorrogação de licença à gestante, formulado pela servidora PATRICIA GONZAGA CESAR, RF 4488. Após a concessão do período de 22/03/2019 a 17/09/2019 - 180 dias (4679032), a servidora, através de sua patrona constituída nos autos, apresentou requerimento administrativo pleiteando a prorrogação da licença à gestante por mais 41 dias, bem como a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família por 60 dias (4978611).

Seu pleito foi indeferido pelo Despacho 4985369.

Posteriormente, em 03/09/19, recebemos informação de que a servidora ingressou com ação judicial, tendo sido deferido seu pedido de tutela antecipada para “assegurar à autora o direito de prorrogar, por mais 41 dias, a licença-maternidade em curso, sem prejuízo de sua remuneração mensal”.

Dessa forma, em cumprimento à determinação judicial, DEFIRO licença à gestante pelo período de 18/09/2019 a 28/10/2019 (41 dias) à servidora PATRICIA GONZAGA CESAR, RF 4488.

À SUSJ/NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5075995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0024244-60.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES, RF 2901, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 5075385 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 2446, de 18.07.96, publicado em 29.07.96, tomou posse e entrou em exercício em 30.08.96. De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 058/2007, emitida pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Votuporanga, em 09.10.07, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Escriturário, no período de 27.08.91 a 31.03.98 (5057464), havendo acúmulo de cargos no período de 30.08.96 a 31.03.98.

Instada a se manifestar, a servidora apresentou o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, que exerce desde 30.08.96 (5075078). Em sua justificativa, a servidora alegou que, na época de sua posse e exercício nesta Seção Judiciária, estava em licença de afastamento sem vencimento, autorizada pela Seção Administrativa da Prefeitura do Município de Votuporanga, e que não tinha conhecimento dos termos do art. 133, da Lei nº 8.112/90, tendo tomado posse e entrado em exercício nesta Seccional de boa-fé (5075082).

Foi juntada, ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé (5075090).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do cargo ocupado na Prefeitura do Município de Votuporanga.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 5075385, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 5075462 e da Diretora da Secretaria Administrativa 5075940, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 5075090, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/09/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5079437/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0024985-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5079437

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional 5079325 e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, de 28.08.19 até o término da licença à gestante.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/09/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 546, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024749-51.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental para o Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 05.09.2019, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5) do referido Núcleo;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 05.09.2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/09/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022749-78.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de São Carlos para a 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 02/09/2019;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de São Carlos, e lotá-lo na referida Vara, a partir de 02/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/09/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 526, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de desvio de função, conforme Despacho DFOR N° 4988765 - Processo SEI nº: 0009140-28.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, do Juizado Especial Federal Cível de Mauá para a Diretoria da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/09/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5053374/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0022134-88.2019.4.03.8001

Documento nº 5053374

Trata-se de retificação sem efeito financeiro, do presente processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor DAVID FERREIRA DE BRITO, para adequação à Lei nº 8.112/90.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5053237.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/09/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 77, DE 04 DE setembro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP 01/ 2019 (4494428), disponibilizada em 20.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 35, nomeando, em lugar do anterior, o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389 e CPF 151.869.508-66 como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2019NE000300, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO para o FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/09/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 79, DE 04 DE setembro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP 28/ 2019 (4509929), disponibilizada em 26.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 39, nomeando, em lugar dos anteriores, os servidores MARCOS DAYSON HORI, RF 5389 e CPF 151.869.508-66 como FISCAL TITULAR, e EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040 e CPF 033.749.018-08 como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2019NE000435, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para o FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/09/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 80, DE 04 DE setembro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP 65/ 2019 (4525545), disponibilizada em 26.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 39, nomeando, em lugar do anterior, o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040 e CPF 033.749.018-08, como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2019NE000456, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de GÁS NATURAL para o FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/09/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DOCTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido da servidora, abaixo indicada, e as férias no período de:

2ª Parcela: 15/10/2019 a 25/10/2019

RESOLVE:

I - ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SP-CI-22V nº 023/2019 - Expediente SEI Nº 0027485-76.2018.4.03.8001 (Documento SEI nº 4033672), no que tange às férias da servidora, **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF. 5517**, conforme segue:

DE:

2ª Parcela: 15/10/2019 a 25/10/2019 (11 dias)

PARA:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, o pedido e as férias da servidora no período de:

3ª Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019,

RESOLVE:

I - ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SP-CI-22V nº 024/2017 - Expediente SEI Nº 0061765-10.2017.403.8001 (Documento SEI nº 3072318), no que tange às férias da servidora **ANA PAULA MOTTOLA, RF. 6213**, conforme segue:

DE:

3ª Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019 (10 dias)

PARA:

3ª Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido da servidora, abaixo indicada, e as férias no período de:

2ª Parcela: 29/11/2019 a 19/12/2019

RESOLVE:

I - ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SP-CI-22V nº 05/2019 - Expediente SEI Nº 0000293-37.2019.4.03.8001 (Documento SEI nº 4667719), no que tange às férias da servidora **THAIS TIEMYFUKUI, RF. 6881**, conforme segue:

DE:

2ª Parcela: 29/11/2019 a 19/12/2019 (21 dias)

PARA:

2ª Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias)

3ª Parcela: 15/07/2020 a 17/07/2020 (3 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, de 09/09/19 a 18/09/2019 para **04/11/2019 a 13/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª CRIMINAL, como segue:

952 FABIO ALCIDORI

1a. Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a. Parcela: 08/09/2020 a 19/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3016 DOUGLAS LUIZ BISPO VILANOVA

1a. Parcela: 20/11/2020 a 19/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5576 SIMONE HADANO SAITO

1a. Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

2a. Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5626 MARCELO EIJI KUMAGAI

1a. Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a. Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

3a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6880 DAIANA DE MIRANDA BRANDAO

1a.Parcela: 02/03/2020 a 11/03/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7886 RAMON DIAS LOPES

1a.Parcela: 25/09/2020 a 09/10/2020

2a.Parcela: 04/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8032 ANDRE LUIZ MAURER COSTA

1a.Parcela: 17/02/2020 a 23/02/2020

2a.Parcela: 12/03/2020 a 03/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6730 EDILEUZA PIMENTA DE LIMA

1a.Parcela: 17/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 17/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-02VNº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, RF nº 3016, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 20/11/2019 a 19/12/2019, deverão ser gozadas no período de:

1ª parcela: 09/01/2020 a 23/01/2020

2ª parcela: 15/07/2020 a 29/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2019**, por absoluta necessidade de serviço, do servidor lotado na 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, como segue:

7475 THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO

1a. Parcela: 09/09/2019 a 13/09/2019

2a. Parcela: 01/11/2019 a 25/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

e APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2020**, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, como segue:

1186 ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS

1a. Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a. Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a. Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1216 CRISTIANE MONTEIRO VAZ

1a. Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020

2a. Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a. Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3066 DANIELA MACEDO TAVARES

1a. Parcela: 06/07/2020 a 24/07/2020

2a. Parcela: 28/09/2020 a 30/09/2020

3a. Parcela: 26/01/2021 a 02/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3392 HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA

1a. Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a. Parcela: 29/06/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5641 LUCIANA BARBIERI SAURIN

1a. Parcela: 12/08/2020 a 10/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6838 RENE MAZULLI SILVA

1a.Parcela: 10/02/2020 a 10/02/2020

2a.Parcela: 10/08/2020 a 28/08/2020

3a.Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7090 HELEN DE CARVALHO ARTONI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020

2a.Parcela: 16/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7464 ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 25/05/2020 a 10/06/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 14/08/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8089 DANIEL YONG HO TAI

1a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8450 EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE

1a.Parcela: 09/03/2020 a 23/03/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 17/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7387 PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI

1a.Parcela: 01/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO PAULO, 04 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, compensou o dia **08/08/2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários,

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, Oficial de Gabinete, FC 05, esteve em gozo de licença saúde no dia **16/08/2019**,

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

III. CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou o dia **02/08/2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários,

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

IV. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família nos períodos de **25 e 26/07/2019 e 28/07 a 02/08/2019**;

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda e última parcela de férias (2019) do servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 1219**, fixada para o período de 21 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, **para o período de 06 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a Escala de Férias dos Servidores lotados na Unidade para o ano de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF nº 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), possui férias - segundo e último período - designadas para o período de **02/09/2019 a 13/09/2019** (12 dias);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo e último período de férias do servidor **MARCELO DE CARLOS**, RF 3786, designado de **02/09/2019 a 13/09/2019** (12 dias) **para o período de 16/09/2019 a 27/09/2019;**

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA** RF 5435, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **MARCELO DE CARLOS**, RF 3786, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 16/09/2019 a 27/09/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 33, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), está no gozo da primeira parcela de férias regulamentares (Ano 2019), designada para o período de **26/08/2019 a 06/09/2019** (12 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **no período de 26/08/2019 a 06/09/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELER** a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 09/09/2019 a 15/09/2019	JEF	1ª	Dra. Priscilla Galdini de Andrade

Art. 2º **COMUNICAR** o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
------	----------------------

1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 04/09/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR N.º 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 06/09 às 09h do dia 13/09/2019	Renata Peres Barretto Mesquita
---------------------------------------	--------------------------------

19h de 13/09 às 09h do dia 20/09/2019	Ana Lucia Vieira
19h de 20/09 às 09h do dia 27/09/2019	Carlos Vagner Stanger
19h de 27/09 às 09h do dia 04/10/2019	Eduardo Henrique Semolini da Silva

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 06/09 às 19h do dia 13/09/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 13/09 às 19h do dia 20/09/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 20/09 às 19h do dia 27/09/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 27/09 às 19h do dia 04/10/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BARRETOS NUAR, como segue:

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a. Parcela: 01/04/2020 a 30/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4687 MAURICIO PORFIRIO

1a. Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a. Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

1a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020

2a.Parcela: 05/10/2020 a 14/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

1a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

2a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

3a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a escala de férias para o ano de 2020.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2020**, dos servidores lotados/prestando serviços nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, como segue:

2248 RODOLFO MARCOS SGANZELA

1a.Parcela: 02/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2375 ADRIANO LOTTI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 22/04/2020

2a.Parcela: 09/09/2020 a 18/09/2020
3a.Parcela: 04/11/2020 a 13/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2393 JEFFERSON GRADELLA MARTHOS
1a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020
2a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4011 ROSANE LOPES CONCEICAO
1a.Parcela: 07/01/2020 a 13/01/2020
2a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4295 ROGER COSTA DONATI
1a.Parcela: 03/08/2020 a 21/08/2020
2a.Parcela: 30/11/2020 a 10/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4425 KLEBER VIEIRA CACAO
1a.Parcela: 29/07/2020 a 10/08/2020
2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4698 ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO
1a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020
2a.Parcela: 03/11/2020 a 14/11/2020
3a.Parcela: 12/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5219 DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI
1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5487 ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI
1a.Parcela: 03/11/2020 a 02/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6050 LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO
1a.Parcela: 08/09/2020 a 07/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7009 TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA
1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020
3a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7152 ELISANGELAREGINA BUCUVIC
1a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020
2a.Parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 20/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7153 MICHELE CRISTINA MOCO PORTO
1a.Parcela: 15/04/2020 a 27/04/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020
3a.Parcela: 07/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda, as portarias 23/2018 e a solicitação SURF 5067149,

RESOLVE:

Art. 1º: Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e tendo em vista que ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, estará em férias no período de 04/11 a 14/11/19, **RETIFICO, parcialmente**, a Portaria nº 23/18 (4177115), para **tornar sem efeito** sua indicação para substituir Erika Regina S. Donato, RF 5723 (FC-5), no período de **04/11 a 13/11/19**, consoante solicitação SURF 5067149.

Art. 2º: RETIFICO, ainda, **também parcialmente**, as Portarias nº 23/18 (4177115) e nº 11/19 (4634514), para **tornar sem efeito** a designação de ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309 e ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, para substituírem Leandro Furlan, RF 7583 (FC-5), nos períodos de **16/10 a 25/10/19** e de **05/11 a 14/11/19**, respectivamente, consoante solicitação SURF 5067149..

Art. 3º: **ALTERAR** as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI**, RF 3188, **exercício 2019, Diretor de Secretaria – CJ-03**, anteriormente designadas de 16/10/2019 a 25/10/19 (segundo período) e ainda de 11/02/2020 a 21/02/2020 (terceiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 23/01/2020 a 07/02/2020 e de 13/4/2020 a 17/4/2020.**

Parágrafo único: tomar sem efeito, parcial e especificamente, a portaria 23/2018 deste juízo em relação, **exclusivamente**, a indicação de substituição do Diretor de Secretaria – CJ-03, Antonio Carlos Rossi, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, em razão da alteração do referido período de férias e do Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161. Oportunamente será designado substituto para referida função e período.

Art. 4º: **ALTERAR** as férias da servidora **MILENA NOGUEIRA BERBEL**, RF 7075, **exercício 2019**, anteriormente designadas de 31/3/2020 a 07/4/2020 (primeiro período), 27/7/2020 a 07/8/2020 (segundo período) e de 04/11/2020 a 13/11/2020 (terceiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 07/4/2020 (01 dia - primeiro período), de 25/5/2020 a 10/6/2020 (segundo período) e 27/7/2020 a 07/8/2020 (terceiro período), mantendo-se inalteradas as opções firmadas anteriormente pelo servidor quanto ao recebimento antecipado de 13º salário (Sim) e referente a antecipação de remuneração mensal (Não);**

Art. 5º: **ALTERAR, por necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), os períodos de férias da servidora **ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO**, RF 5723, anteriormente designadas para 04/11/2019 a 13/11/2019 e de 07/01/2020 a 16/01/2020 para que sejam efetivamente exercidas de **07/01/2020 a 26/01/2020.**

Parágrafo único: tomar sem efeito, parcial e especificamente, a portaria 23/2018 deste juízo em relação, **exclusivamente**, a indicação de substituição da servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO, RF 5723, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em razão da alteração do referido período de férias e do Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BOTU-01VNº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª BOTUCATU, como segue:

1363 SERGIO LUIZ SPINDOLA

1a. Parcela: 01/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3188 ANTONIO CARLOS ROSSI

1a. Parcela: 13/07/2020 a 23/07/2020

2a. Parcela: 14/09/2020 a 25/09/2020

3a. Parcela: 07/01/2021 a 13/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5088 LUCIANO TRAVASIO

1a. Parcela: 10/07/2020 a 24/07/2020

2a. Parcela: 04/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5199 MARIALUISA EICHEMBERG FERNANDES

1a. Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a. Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a. Parcela: 28/09/2020 a 10/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5723 ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO

1a. Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

2a. Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3a. Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6061 RUBENS VALADARES

1a. Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 03/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6990 BARBARA CARAMASCHI

1a.Parcela: 15/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7075 MILENA NOGUEIRA BERBEL

1a.Parcela: 05/04/2021 a 13/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7221 ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER

1a.Parcela: 05/05/2020 a 22/05/2020

2a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7309 ELIAS MARCELO SLEIMAN

1a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2a.Parcela: 15/01/2021 a 22/01/2021

3a.Parcela: 12/04/2021 a 23/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7334 THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA

1a.Parcela: 15/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 22/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7583 LEANDRO FURLAN

1a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-JEF-01VG Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (período aquisitivo 2019/2020).

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

seguir: APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no JEF CIVEL DE BOTUCATU, como

5292 GIDEONI HERNANDES

1a.Parcela: 21/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 28/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5408 ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

1a.Parcela: 20/07/2020 a 29/07/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5234 JOAO CARLOS DO CARMO

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 26/02/2020 a 04/03/2020

3a.Parcela: 15/06/2020 a 01/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6047 JOAO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR

1a.Parcela: 06/07/2020 a 20/07/2020

2a.Parcela: 04/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5086 LETICIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI

1a.Parcela: 13/01/2020 a 27/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 27/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7401 MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO

1a.Parcela: 15/07/2020 a 23/07/2020

2a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7336 MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA

1a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 19/06/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 19/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5094 SELMA GOMES DA ROCHA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 16/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7307 THOMAS VEIGA KLAR

1a.Parcela: 15/06/2020 a 29/06/2020

2a.Parcela: 15/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

BOTUCATU, 04 de setembro de 2019.

RONALD GUIDO JUNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 00:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidores

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela de férias 2018/2019 da servidora **ILKA DUARTE DE SOUSA BARBOSA** - Supervisora de Processamento (FC05) - RF 7664, nos seguintes termos:

De: 01/07/2020 a 30/07/2020

Para: 06/04/2020 a 07/04/2020

13/07/2020 a 30/07/2020

09/12/2020 a 18/12/2020

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela de férias 2018/2019 da servidora **ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA**, técnica judiciária, RF 3997, nos seguintes termos:

De: 09/12/2019 a 18/12/2019

Para: 10/12/2019 a 19/12/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 37, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Escala de Férias do Período Aquisitivo 2019/2020

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS relativa ao período aquisitivo de 2019/2020, dos servidores lotados/prestando serviços no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, como segue:

6006 ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA

1ª Parcela: 26/02/2020 a 10/03/2020

2ª Parcela: 03/11/2020 a 06/11/2020

3ª Parcela: 07/01/2021 a 18/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3997 ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA

1ª Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2ª Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3ª Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7712 BRUNO CARDOSO DE ANDRADE

1a.Parcela: 16/03/2020 a 25/03/2020

2a.Parcela: 13/05/2020 a 22/05/2020

3a.Parcela: 20/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7664 ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA

1a.Parcela: 01/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5590 JAMES SALES DA SILVA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 05/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3602 KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5918 KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3ª Parcela: 13/10/2020 a 19/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7497 MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 15/07/2020 a 30/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2851 PAULO FERNANDO ROSSI

1a.Parcela: 08/06/2020 a 10/06/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

3a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7674 VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA

1a.Parcela: 09/09/2020 a 18/09/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 10/03/2021 a 19/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6459 WALTER BILORIA

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

3a.Parcela: 09/02/2021 a 12/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON Nº 5, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera período de férias do servidor Bruno Bento Neto Sulzer.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias (2019) do servidor BRUNO BENTO NETO SULZER, RF: 4945, 3ª. parcela, de 27/08/2020 a 04/09/2020 **para 25/11/2019 a 03/12/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CAMP-CECON Nº 4, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA CECON DE CAMPINAS PARA 2020

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, como segue:

4940 FREDERICO PIERONI TURANO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 29/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4945 BRUNO BENTO NETO SULZER

1a.Parcela: 21/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

3a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6596 LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7615 MARCO MANFREDINI

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 23/11/2020 a 04/12/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CAMPINAS, 04 de setembro de 2019.

RAUL MARIANO JUNIOR

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a licença médica do servidor requerida no período de 01/08 a 29/09/2019;

CONSIDERANDO ainda a emissão de ata de aposentadoria do servidor noticiada pela Seção de Licenças Médicas,

RESOLVE

CANCELAR o saldo de 29 dias de gozo de suspensão de férias de 01/08/2019 a 29/08/2019, relativos a parcela anteriormente marcada de 02/02/2019 a 03/03/2019 (30 dias), exercício 2019;

RETIFICAR a portaria 4482524 a fim de alterar as férias relativas ao exercício 2019, anteriormente marcadas de 02/02/2019 a 03/03/2019 (30 dias) para o dia 02/02/2019 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 15 (SEI N.º 5040344), para que conste que as alterações feitas do período de gozo de férias da Oficial de Justiça Avaliadora Federal **SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES – RF 6724**, sejam gozados no período de 21/10/2019 a 04/11/2019, e não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 8, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MM. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI**, RF 3759, 2ª Parcela: 20/11/2019 a 27/11/2019, 3ª Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020, período aquisitivo de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI**, RF 3759, anteriormente marcadas para 2ª. Parcela: 20/11/2019 a 27/11/2019, 3ª Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020, período aquisitivo de 2019, para fazer constar: 2ª parcela 27/01/2020 a 31/01/2020, 3ª Parcela 31/03/2020 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-01VG Nº 3, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MM. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria FRAN-JEF- 01 VG N° 2, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: "...1ª Parcela 23/09/2019 a 27/09/2019;"

LEIA-SE: "...1ª Parcela 25/11/2019 a 29/11/2019;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR N° 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 02/09/2019 às 9h de 06/09/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 09/09/2019 às 9h de 13/09/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 30/08/2019 às 9h de 06/09/2019	JEF	Reginaldo Silveira
Das 19h de 06/09/2019 às 9h de 13/09/2019	JEF	Veroneide da Silva Florencio Oliveira

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 31/08/2019 a 03/09/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 04/09/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 05/09/2019	Armando Marques Gava
De 06/09/2019 a 10/09/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 11/09/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 12/09/2019	Armando Marques Gava
Dia 13/09/2019	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraiba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 4º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N.º de Série do Certificado: 1287492949527274627

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF N.º 24, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera, em razão de licença, saldo remanescente de etapa das férias parceladas de servidor.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o comunicado da Seção de Atenção à Saúde - SUSD, encaminhado por e-mail a esta unidade (Doc. SEI n.º 5074971), que informa a concomitância de período de férias com período de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o saldo remanescente de 09 (nove) dias da segunda etapa das férias parceladas do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), referente ao exercício de 2018, para o período de 14/09/2019 a 22/09/2019, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N.º de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VN.º 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 31/2019 (5073178), para constar como segue:

Onde se lê: "... no período de **16/08 a 21/08/2019** em razão de compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário; "

Leia-se: "... no dia **16/08** e no período de **19/08 a 21/08/2019** em razão de compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2019

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na 2ª CÍVEL, como segue:

1387 JULIA KATURABARA DE MELLO

1a. Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a. Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2010 ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA (2018/2020)

1a. Parcela: 23/01/2020 a 21/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2010 ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA (2019/2021)

1a. Parcela: 19/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

2527 LUCIA MARIA DOS SANTOS

1a. Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a. Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a. Parcela: 13/10/2020 a 28/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3802 SERGIO LUIZ FURLAN

1a. Parcela: 13/01/2020 a 31/01/2020

2a. Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

3a. Parcela: 26/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4869 CARLA MARTINS SILVA FANHANI

1a. Parcela: 07/01/2020 a 09/01/2020

2a. Parcela: 23/03/2020 a 03/04/2020

3a. Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5439 INES MISAE NISHIHORA

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5749 GILBERTO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 24/08/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7302 GIOVANA SANGALETTI

1a.Parcela: 29/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 01/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7911 EDUARDO MORAES BORGES

1a.Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8432 LARISSA VENANCIO CALIL

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 03/09/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

Portaria JAU-NUAR Nº 40, DE 04 DE setembro DE 2019.

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 38/2019, para constar:

"2488 JOSE BENAELSO SOBRAL

...

Onde se lê: 08/10/2020 a 07/10/2020;

Leia-se: **08/09/2020 a 17/09/2020.**"

e,

"8431 RENAN FONSECA CAMPIDELI

...

Onde se lê: "... encontrar-se em gozo de férias no período de 13 a 27 (15 dias),"

Leia-se: "... encontrar-se em gozo de férias no período de **13 a 24 de julho** (12 dias),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo:

Marcia Maria Galli Campos Ferro – RF2703

De 02 a 13/12/2019 (12 dias)

Para 13 a 24/01/2020 (12 dias)

Ayrton José Gonçalves Nunes – RF3644

De 16 a 25/10/2019 (10 dias)

Para 25/11 a 04/12/2019 (10 dias)

Pedro Henrique do Amaral – RF7729

De 07/01 a 05/02/2020 (30 dias)

Para 07 a 21/01/2020 (15 dias),

16 a 20/03/2020 (05 dias)

E 01 a 10/06/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Samuel de Castro Barbosa Melo

Juiz Federal Titular

PORTARIA JAU-01VNº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a JAU, como segue:

1388 GILSON LUIZ BATISTA

1a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2703 MÁRCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO

1a.Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 14/09/2020 a 25/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3619 WLADIMIR ANTONIO ALVES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 26/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4155 FLAVIO ONOFRE DEVIDES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 10/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4453 JOSE MARCIO DELGADO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4717 MAURICIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5244 ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR

1a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

3a.Parcela: 05/07/2021 a 15/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5357 ADRIANA CARVALHO

1a.Parcela: 19/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6468 JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 27/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6905 LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7315 NATALIA MASIERO VOLPE

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 17/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7316 JANAINA SPETIC ALVES

1a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7729 PEDRO HENRIQUE DO AMARAL

1a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

3a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8103 DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 11/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8203 ANA LIA PROGIANTE

1a.Parcela: 15/06/2020 a 04/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

PORTARIA JAU-01VNº 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR AS FÉRIAS do servidor abaixo indicado como segue:

3644 AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES

1a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

2a.Parcela: 04/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **05/08/2019 a 15/08/2019 (11 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-01VNº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1ª JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI, como segue:

2779 GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6222 JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 24/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6987 ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 07/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 10/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7069 MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 24/08/2020 a 04/09/2020

3a.Parcela: 10/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7179 ELIDE APARECIDA TOGNETTI

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 10/08/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7564 THIAGO VILLARMOSA FARAH

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7803 DOANE SOUZA DIAS FERMINO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7925 GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 08/05/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 25/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8108 BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK

1a.Parcela: 19/10/2020 a 28/10/2020

2a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

3a.Parcela: 02/08/2021 a 11/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8199 AIMEE GUIMARAES FEIJAO

1a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 16/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 15/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6518 YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

1a.Parcela: 26/08/2020 a 04/09/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

3a.Parcela:07/01/2021 a 15/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA
1a.Parcela:05/04/2021 a 22/04/2021
2a.Parcela:02/08/2021 a 13/08/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DIRETOR DO MARÍLIA NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) MARÍLIA NUAR, como segue:

2115 WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO
1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020
2a.Parcela: 30/11/2020 a 19/12/2020
Antecipação da remuneração mensal:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

4244 SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA
1a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020
2a.Parcela: 18/01/2021 a 28/01/2021
Antecipação da remuneração mensal:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

4256 RUBENS DIAS PEREIRA
1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020
3a.Parcela: 18/11/2020 a 27/11/2020
Antecipação da remuneração mensal:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

4329 LARA MAREGA GARBI
1a.Parcela: 29/06/2020 a 10/07/2020
2a.Parcela: 30/11/2020 a 08/12/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021
Antecipação da remuneração mensal:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

5112 ELIANA APARECIDA FIUZO
1a.Parcela: 17/01/2020 a 31/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5974 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA
1a.Parcela: 29/01/2020 a 07/02/2020
2a.Parcela: 03/08/2020 a 12/08/2020
3a.Parcela: 20/10/2020 a 29/10/2020
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7025 HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG
1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020
2a.Parcela: 29/06/2020 a 17/07/2020
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7180 ELIANA DUTRA GABRIEL
1a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020
2a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020
3a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8565 ELIAS ANNES
1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020
2a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 04/09/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por interesse do servidor, o período das férias de **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, de 11/09/2019 a 20/09/2019 para 15/01/2020 a 24/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 04/09/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7285**, ocupante da função comissionada de Supervisão de Execuções Fiscais (FC-05) estará em gozo de licença saúde no período de **04 a 06 de setembro de 2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**, para substituí-la no exercício da função comissionada acima indicada durante o referido período de licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

PORTARIA MARI-01VNº 20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FÉRIAS - SERVIDOR - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, nas Portarias nºs **16/2018** (evento 4034979) e **16/2019** (evento 4840790), referentes à servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI, RF 6367**, Analista Judiciário, as férias:

- anteriormente marcadas de 02 a 13/12/2019 (12 dias) para **10 a 21/02/2020** (12 dias), exercício 2019; e
- anteriormente marcadas de 07 a 24/01/2020 (18 dias) para **13 a 30/07/2020** (18 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

PORTARIA MARI-01VNº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SERVIDORES - ESCALA DE FÉRIAS - APROVA

O DOUTOR **ALEXANDRE SORMANI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª Vara Federal de MARILIA, como segue:

2096 SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA

1a.Parcela: 08/09/2020 a 07/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2111 RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2157 NELSON LUIS SANTANDER

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 22/06/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2288 SILVIA RODRIGUES BORBA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020
3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2609 EDUARDO KOJI SHIMAMOTO

1a.Parcela: 09/03/2020 a 17/03/2020
2a.Parcela: 10/08/2020 a 27/08/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 15/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4239 FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020
2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020
3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5310 RONALDO CANALLI GONCALVES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5756 ANALUCIA TOGNOLLI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020
2a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020
3a.Parcela: 08/09/2020 a 30/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6367 ALINE PEROLA ZANETTI

1a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020
2a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021
3a.Parcela: 29/04/2021 a 07/05/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6648 FLAVIA JOLYKEMPE

1a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021
3a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7219 JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020
3a.Parcela: 06/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7285 LUIZ EDUARDO LARAYA

1a.Parcela: 29/06/2020 a 10/07/2020

2a.Parcela: 21/01/2021 a 07/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8077 THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 18/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, analista judiciário(a), área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **5 a 19/08/2019 (15 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(s) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, analista judiciário, para substituir **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, no(s) período(s) de **5 a 19/08/2019 (15 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM.** Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Osasco, como segue:

2783 MARCELO STOCCO HELTAI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 19/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3174 LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 21/09/2020 a 08/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3792 MOYSES OLIVEIRA CARDOSO

1a.Parcela: 25/08/2021 a 23/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4691 SAMARA RESENDE RODRIGUEZ

1a.Parcela: 30/09/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4966 FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5156 MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 14/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5484 EDOWALDO TOMO FUMI ENDO

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5671 ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA

1a.Parcela: 02/11/2020 a 01/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5834 ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS

1a.Parcela: 11/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: 21/07/2020 a 30/07/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6464 ANA KARINA SAKUIYAMA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 20/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6598 ANA PAULA MORETTI DE SOUZA

1a.Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020

2a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 24/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6904 ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ

1a.Parcela: 03/08/2020 a 07/08/2020

2a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 10/05/2021 a 29/05/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7004 DANIEL REGIS ALLO WEISS

1a.Parcela: 09/03/2020 a 27/03/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7080 SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 20/07/2021 a 06/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7995 SAMUEL BUENO DA SILVA

1a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

2a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8005 ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO

1a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

2a.Parcela: 15/03/2021 a 26/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8051 FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO

1a.Parcela: 01/04/2021 a 30/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8170 LYGIA TREVISANI KORI

1a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8416 JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA

1a.Parcela: 27/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 22/06/2021 a 01/07/2021

3a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA OURI-CECON Nº 1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a escala de férias, para o ano de 2020 da servidora lotada na Central de Conciliação de Ourinhos.

ADOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, como segue:

6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE

1ª.Parcela: 08/06/2020 a 10/06/2020 (3 dias)

2ª.Parcela: 29/06/2020 a 17/07/2020 (19 dias)

3ª Parcela: 11/12/2020 a 18/12/2020 (8 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OURINHOS, 04 de setembro de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS
Juíza Federal Coordenadora Adjunta da CECON/Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) **JACIMON SANTOS DA SILVA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na 4ª Vara de Piracicaba, como segue:

1169 MARIA HELENA DE MELO COSTA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 21/09/2020 a 07/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1343 ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 31/03/2020 a 09/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2272 MARCIO DONIZETTI PEREIRA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2930 FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3294 MATHEUS MOREIRA MARQUES

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
2a.Parcela: 12/08/2020 a 26/08/2020
3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4730 LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 20/01/2020
2a.Parcela: 27/04/2020 a 30/04/2020
3a.Parcela: 29/06/2020 a 10/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5223 MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES

1a.Parcela: 27/05/2020 a 10/06/2020
2a.Parcela: 15/10/2020 a 29/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5545 FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO

1a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6746 JULIANO SILVEIRA CAMARGO

1a.Parcela: 03/02/2020 a 14/02/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 03/11/2020 a 10/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6844 MARCELA FERNANDES SILVA LOPES

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 27/07/2020
3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7507 SEBASTIAO DOS SANTOS

1a.Parcela: 13/01/2020 a 31/01/2020
2a.Parcela: 22/04/2020 a 24/04/2020
3a.Parcela: 27/07/2020 a 03/08/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8271 VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8393 SARAALVES CARVALHO OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 11/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, anteriormente marcadas para os períodos de **09/09/2019 a 30/09/2019** para os períodos de **16/09/2019 a 27/09/2019 e de 04/11/2019 a 13/11/2019**.

Piracicaba, 04 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 35, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização do "Encontro de Diretores de Secretarias", que será realizado no dia **6 de setembro de 2019, das 9h30 às 19h** no auditório do Juizado Especial Federal de São Paulo, do qual participará a servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba,

DESIGNO a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, para substituí-la no dia **06/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária Federal, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2020**, dos servidores lotados/prestando serviços no **PIRACICABA NUAR**, como segue:

1714 GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2184 JOSE ANTONINO CARNIELLO

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2193 OSMAR APARECIDO NUNES

1a.Parcela: 09/03/2020 a 18/03/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 14/09/2020 a 23/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2223 DENIS CORREA BARBOZA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 19/08/2020 a 28/08/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2326 ARILSON FUSTER

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 18/04/2020

3a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2398 MARCELO JOSE LOPES

1a.Parcela: 16/03/2020 a 27/03/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2549 ALESSANDRO JOSE ESTEVES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5256 DARLI TAVARES BORTOLO BARONE

1a.Parcela: 09/03/2021 a 07/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5982 RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI

1a.Parcela: 27/07/2020 a 07/08/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 24/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6530 CELSO EMYGDIO DE FARIA

1a.Parcela: 27/01/2020 a 15/02/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 19/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 04/09/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 50, DE 03 DE setembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06.09.2019 a 13.09.2019	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 59, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria n. 47

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 47, de 09 de julho de 2019, para alterar o período de fruição do 3º período de férias da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, de 20 a 28/01/2020 para o período de 13 a 21/01/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o 3º período de férias do servidor **GUSTAVO SIMEI GARCIA, RF 6738**, anteriormente marcado de 05 a 14/11/2019 para fruição no período de 10 a 19/12/2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Indica Substitutos

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS está em gozo de licença-saúde no período compreendido entre 02.09.2019 a 06.09.2019 e compensará o dia 14.11.2019 com plantão realizado (Portaria nº 26 de 04 de setembro de 2019, deste Juízo);

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficiala de Gabinete, estará compensando os dias 27.09.2019 e 06.12.2019 com plantões realizados (Portaria nº 26 de 04 de setembro de 2019, deste Juízo);

CONSIDERANDO que a Servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, se ausentará no dia 06.09.2019 para participar do Encontro de Diretores de Justiça Federal em São Paulo;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393** para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS nas ausências acima indicadas;

INDICAR a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, para substituir a Oficiala de Gabinete nas compensações acima referidas;

INDICAR o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria em sua ausência acima referida.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01VNº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº Portaria Nº 38, DE 30 DE agosto DE 2018 deste Juízo, para modificar a terceira parcela das férias do servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851**, nos seguintes termos:

DE	PARA
09.09.2019 a 19.09.2019	07.10.2019 a 17.10.2019

ALTERAR a Portaria Portaria Nº 2, DE 07 DE janeiro DE 2019 deste Juízo, para modificar o período de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, nos seguintes termos:

DE	PARA
07.10.2019 a 11.10.2019	13.07.2020 a 17.07.2020

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01VNº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza compensação de servidores

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficiala de Gabinete, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 24.03.2019 (Portaria nº 08 - DE de 22.03.2019 e no dia 05.05.2019 (Portaria nº 14 – DE de 03.05.2019);

CONSIDERANDO que o Servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851** compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 24.03.2019 (Portaria nº 08 – DE de 22.03.2019);

CONSIDERANDO que a Servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515** compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 24.03.2019 (Portaria nº 08 – DE de 22.03.2019);

CONSIDERANDO que a Servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 23.03.2019 (Portaria nº 08 – DE de 22.03.2019 E 04.05.2019 (Portaria nº 14 – DE de 03.05.2019);

CONSIDERANDO que referidos servidores não receberam pagamento *in pecunia* pelas horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pelos servidores da seguinte forma:

-MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
24.03.2019	27.09.2019
05.05.2019	06.12.2019

-ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
24.03.2016	18.10.2019

-LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
24.03.2019	14.11.2019

-PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
23.03.2019	29.11.2019
04.05.2019	09.12.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/09/2019 79/154

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 14 de 28/08/2018, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

- 1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 10/12 a 19/12/2019, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;
- 2) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 07/11 a 14/11/2019, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;
- 3) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 04/12 a 13/12/2019, **RESOLVE DESIGNAR**, por conseguinte, o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função, no referido período;
- 4) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 04/11 a 13/11/2019, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Juiz Federal, em 04/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

PORTARIA RIBP-02V N° 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª RIB PRETO, como segue:

763 ANTONIO COSTA SANTOS

1a. Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a. Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1550 JORGE MASAHARU HATA

1a. Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a. Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2939 LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES

1a. Parcela: 21/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 30/07/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2941 LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2946 ELIANA PASTORELLI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2993 PAULO CESAR APOLINARIO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 08/08/2020

3a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3425 VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 11/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3528 RICARDO LUIS FANTINATO

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 18/08/2020 a 04/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3902 LIGIA TAMARA BUENO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5463 RICARDO ALEXANDRE VIEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7214 RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

3a.Parcela: 11/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

RIBEIRÃO PRETO, 04 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE FÉRIAS ANO 2020

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª RIB PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª RIB PRETO, como segue:

1787 MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA

1a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

3a.Parcela: 01/12/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2008 VALERIA CATAN

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 15/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2650 MARCELO DE ALMEIDA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 06/02/2020

2a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 02/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FAVERO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020

3a.Parcela: 01/07/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3216 VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO

1a.Parcela: 25/05/2020 a 05/06/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 20/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 20/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6668 RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: 18/05/2020 a 31/05/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

1a.Parcela: 20/07/2020 a 03/08/2020

2a.Parcela: 18/01/2021 a 01/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

1a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

2a.Parcela: 09/11/2020 a 18/11/2020

3a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8035 CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3373 RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 03/07/2020

Antecipação da remuneração mensal....(N)

Antecipação da gratificação natalina..... (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM EVENTO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Evento: Encontro de Diretores de Secretarias de Varas no dia 06/09/2019 e saída no dia 05/09/2019, com a participação da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787- diretora de secretaria,

INDICA para substituí-la, a servidora: FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, RF 4138.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VN° 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a extrema necessidade dos serviços e sem prejuízo para a Administração,

RESOLVE:

1. ANTECIPAR o 3º período de férias da servidora VALÉRIA CATAN - RF 2008, anteriormente marcado para 18/11/2019 a 27/11/2019 para gozo de 02/09/2019 a 11/09/2019;

2. ALTERAR os PERÍODOS de férias das servidoras:

- MARTA PEREIRA BIDURIN - RF 6909, anteriormente marcado para 07/01/2020 a 21/01/2020 para ser usufruído de: 20/01/2020 a 03/02/2020 - (15 dias)

- MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA - RF 1787, anteriormente: 09/12/2019 a 18/12/2019 para ser usufruído de: 23/03/2020 a 01/04/2020 - (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VN° 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MÉDICA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora Ana Cláudia Bernardes Vieira - RF 4912, oficial de gabinete, no período de 31/07/2019 a 28/09/2019,

Indica para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, a servidora: Marta Pereira Bidurin, RF 6909.

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VN° 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) JOÃO EDUARDO CONSOLIM, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 5ª RIB PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5ª RIB PRETO, como segue:

1814 MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI

1a. Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a. Parcela: 20/05/2020 a 29/05/2020

3a. Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1908 MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2911 PATRICIA VICENTINI

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 28/07/2020 a 07/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3109 RODRIGO ABU JAMRA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3118 ANGELO VITOR LAPENTA

1a.Parcela: 16/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 06/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3555 ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4137 ANA LUCIA MAYOR DA SILVA

1a.Parcela: 02/03/2020 a 11/03/2020

2a.Parcela: 11/05/2020 a 20/05/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4462 PATRICIA ROMANI

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5446 ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 25/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6562 BRUNO LEMOS ROUSSENQ

1a.Parcela: 03/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7347 ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7359 MARCIO ROGERIO CAPPELLO

1a.Parcela: 16/11/2020 a 15/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-01VNº 9, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do Foro para participação PRESENCIAL do servidor **CÁSSIO ANGELON**, Diretor de Secretaria, RF 991, no evento: "ENCONTRO DE DIRETORES DE SECRETARIAS DE VARAS E JUIZADOS - 2019", que será realizada no dia **06 de setembro de 2019**, no Auditório do JEF de São Paulo;

CONSIDERANDO a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **CÁSSIO ANGELON**, Diretor de Secretaria, RF 991, a ser gozado no dia **27 de setembro de 2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, nos dias **06/09/2019 e 27/09/2019**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 04/09/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-01VNº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de fêria da servidora **ANDREA MARQUES BLANCO**, Técnica Judiciária – RF 8263, de 23/09/2019 a 28/09/2019 (06 dias), a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 25/11/2019 a 30/11/2019 (06 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 04/09/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados no JEF SANTO ANDRÉ, como segue:

3387 ERON DE SOUZAMONTEIRO

1a. Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2a. Parcela: 20/10/2020 a 30/10/2020

3a. Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3516 MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI

1a. Parcela: 23/03/2020 a 07/04/2020

2a. Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a. Parcela: 15/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4015 CELIA REGINA COSENZA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4045 CRISTINA MORAES PINTO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 08/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4373 LUCIANA FERREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4985 SILVANA FATIMA PELOSINI ALVES FERREIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5339 HELENA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5678 DEBORAH ROMERO CORREDO MONTE

1a.Parcela: 01/09/2020 a 30/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5858 LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES

1a.Parcela: 25/09/2020 a 24/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6024 RENATA CRISTINA MARQUEIS JOSE

1a.Parcela: 24/09/2020 a 09/10/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6389 PAULO JOSE SANTANA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 27/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6487 EVELISE KAYOKO OTI

1a.Parcela: 01/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6605 BARBARA REGINA BOF

1a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 25/05/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 09/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6769 SELMA SOUZA DA SILVA

1a.Parcela: 03/02/2020 a 03/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7172 LUIZ FERNANDO IALAGO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 23/01/2020

2a.Parcela: 17/07/2020 a 29/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7264 ESMERALDA BELLEZA NEGRO

1a.Parcela: 07/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8406 JOELMA VITORINO FERREIRA

1a.Parcela: 15/06/2020 a 30/06/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 21/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS AND-JEF-SEJF Nº 20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

3387 ERON DE SOUZA MONTEIRO,

de 10/12/2019 a 19/12/2019 e de 12/02/2020 a 21/02/2020,

para 22/01/2020 a 31/01/2020 e 29/06/2020 a 08/07/2020.

6769 SELMA SOUZA DA SILVA,

de 21/10/2019 a 30/10/2019, de 21/11/2019 a 29/11/2019 e de 07/01/2020 a 17/01/2020,

para 10/09/2019 a 27/09/2019 e 18/11/2019 a 29/11/2019;

e de 03/02/2020 a 03/03/2020,

para 07/01/2020 a 17/01/2020, 22/04/2020 a 30/04/2020 e 01/06/2020 a 10/06/2020.

5678 DEBORAH ROMERO CORREADO MONTE,

de 07/01/2020 a 15/01/2020, de 13/04/2020 a 17/04/2020 e de 16/07/2020 a 31/07/2020,

para 14/07/2020 a 31/07/2020 e de 28/09/2020 a 09/10/2020;

e de 01/09/2020 a 30/09/2020,

para 09/12/2020 a 18/12/2020, 05/04/2021 a 07/04/2021 e 14/07/2021 a 30/07/2021.

4373 LUCIANA FERREIRA DA SILVA,

de 20/01/2020 a 18/02/2020,

para 13/04/2020 a 17/04/2020, 08/09/2020 a 18/09/2020 e 24/11/2020 a 07/12/2020

5339 HELENA APARECIDA DA SILVA,

de 09/09/2019 a 18/09/2019,

para 21/10/2019 a 30/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-JEF-SEJF Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JEF SÃO CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no JEF SÃO CARLOS, como segue:

696 SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD

1a.Parcela: 02/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1035 THELMA SENTINI

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3162 MILIZA AKEMI MIYAKE

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3222 LUCIANA MORTATI PROSPERO

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5188 ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO

1a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

2a.Parcela: 16/11/2020 a 25/11/2020

3a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5414 DANIEL VALENTIM

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5483 EDILSON ALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 16/02/2021 a 17/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5658 ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 09/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5827 ANA LUCIA BELLANDA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6136 MARCIO DAVIDAVILA GOMES

1a.Parcela: 01/06/2021 a 30/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6714 ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7011 MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7014 GUSTAVO HENRIQUE GENTIL

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7487 MARCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 11/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

São Carlos, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Juiz Federal Presidente do JEF São Carlos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO CARLOS, como segue:

651 DORIVAL FERNANDES GONCALVES

1a.Parcela: 01/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6084 IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO

1a.Parcela: 19/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6085 MARIA DO CARMO NEVES

1a.Parcela: 10/02/2020 a 19/02/2020

2a.Parcela: 11/05/2020 a 20/05/2020

3a.Parcela: 09/11/2020 a 18/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6372 PAULO KINOCHI

1a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 09/11/2020 a 21/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5738 ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7879 GUSTAVO DA SILVA DELABONA

1a.Parcela: 03/08/2020 a 01/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO CARLOS, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

3269 CARLOS RENATO MONTELEONE

1a.Parcela: 13/07/2020 a 26/07/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3332 FLAVIA GOMES SIGILLO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 24/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3382 CARINA PASIANI DE BIASI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 01/07/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3440 NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 20/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3654 DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 04/12/2020 a 17/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4297 ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO

1a.Parcela: 27/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 14/10/2020 a 26/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4636 LUCIANAALMEIDA PAOLINI

1a.Parcela: 06/07/2020 a 17/07/2020

2a.Parcela: 01/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5291 FERNANDA CASTILHO BORDUQUI

1a.Parcela: 13/01/2020 a 22/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 29/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5654 RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 18/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6351 TONISA RIBEIRO MAIA

1a.Parcela: 26/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 22/09/2020 a 08/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7063 BENEDITO PINHEIRO TESTA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7215 ERIKA MOLINA SILVA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 07/08/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7325 DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020

3a.Parcela:22/06/2020 a 08/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 221/2012,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** os termos da PORTARIA JRP-JEF-SEJF N° 11, de 01 de julho de 2019, disponibilizada no D.O.E. em 12/07/2019, para constar:
2. Onde se lê: "APROVAR os períodos de férias da servidora **LISI CAZARINI SANT'ANA – RF 4296 - ANALISTA JUDICIÁRIO** – exercício 2019/2020, como segue:"
3. Leia-se: "APROVAR, **por necessidade de serviço**, os períodos de férias da servidora **LISI CAZARINI SANT'ANA – RF 4296 - ANALISTA JUDICIÁRIO** – exercício 2019/2020, como segue:"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VN° 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Substituição Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), participará do Encontro de Diretores de Secretarias de Varas e Juizados - 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES**, RF 3248, para substituí-la no dia 06.09.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 13/09/2019	09hs de 20/09/2019	3ª Vara - Santos	Dr. DECIO GABRIEL GIMENEZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 28/08/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CECON Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera
o período das férias da
servidora

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª e 3ª parcelas de férias da supervisora da Central de Conciliação de Santos, **LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO – RF 5873**, anteriormente marcadas para de **18/11/2019** (01 dia) e **09/12 a 20/12/2019** (12 dias) para **18 a 19/11/2019 (02 DIAS) e 07/01 a 17/01/2020 (11 dias), EXERCÍCIO 2019**.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Santos
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal, em 30/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492970749316469

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 13, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 5ª SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5ª SANTOS, como segue:

URGENTE – SERVIDORES COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO : SERGIO LIBERMAN – RF7818 – FAVOR CADASTRAR

7818 SERGIO LIBERMAN

1a.Parcela: 23/09/2019 a 04/10/2019

2a.Parcela: 03/08/2020 a 10/08/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

831 ODAIR LUIZ DE CAMPOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 21/09/2020 a 30/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2456 MARIO LUIZ KALVAN

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2728 MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 24/04/2020

3a.Parcela: 16/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5681 ERIKA DE SOUZA NOBREGA

1a.Parcela: 27/07/2020 a 17/08/2020

2a.Parcela: 22/01/2021 a 29/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5688 ALEXANDRE CONTTI

1a.Parcela: 17/03/2020 a 03/04/2020

2a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6843 EDSON FERNANDO PEREIRA

1a.Parcela: 27/07/2020 a 07/08/2020

2a.Parcela: 18/01/2021 a 04/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7096 DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 09/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7178 THAIS DE LIMA FIGUEIREDO

1a.Parcela: 05/02/2020 a 14/02/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 12/05/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8301 JOAO MARCOS SANTILLI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 27/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3869 ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a.Parcela: 09/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-05VNº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 221/2012 da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5078334 que solicita retificação da Portaria 13 (5069813);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 13 (5069813), passando a constar:

URGENTE – SERVIDORES COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO: SERGIO LIBERMAN – RF 7818– Justificativa: necessidade de serviço -FAVOR CADASTRAR

7818 SERGIO LIBERMAN

1a.Parcela: 23/09/2019 a 04/10/2019

2a.Parcela: 03/08/2020 a 10/08/2020

3a Parcela:09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Servidor **VALMIR LUIS PERAINO**,. Registro Funcional nº 6188, tem gozo de férias marcado nos períodos de 19/06/2019 a 28/06/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019,

CONSIDERANDO o requerimento de licença médica e afastamento nos períodos de 19/06/2019 a 17/08/2019 e de 18/08/2019 a 13/11/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER, com fundamento na Resolução 221/2012, do C.J.F. , o período de férias do Servidor **VALMIR LUIS PERAINO**. Registro funcional nº 6188, por motivo de licença saúde, a partir do dia 19/06/2019, relativamente ao gozo das férias marcadas para os períodos de 19/06/2019 a 28/06/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019, **remarcando-as para** : 14/11/2019 a 04/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970749316469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) **LESLEY GASPARINI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2a SBCAMPO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a SBCAMPO, como segue:

1229 ANA MARIA DE AZEVEDO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 19/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2668 SANDRA LOPES DE LUCA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 24/08/2020 a 11/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3071 ADRIANA TONIATTI YAGI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 17/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 06/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3360 ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3366 SANDRA MARIA RABELO MORAES

1a.Parcela: 16/03/2020 a 27/03/2020

2a.Parcela: 22/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 19/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3976 CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 18/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4019 KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA

1a.Parcela: 31/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5079 MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 09/09/2020 a 24/09/2020

3a.Parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6566 VIVIAN MORGADO MIRANDA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 26/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7093 ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA

1a.Parcela: 31/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7805 FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 08/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 28/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8012 APARECIDA RIE NAKANISHI

1a.Parcela: 03/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8284 ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 19/08/2020

3a.Parcela: 02/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de setembro de 2019.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA SBCP-02VNº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079**, como substituto no afastamento em razão de compensação de **recesso** da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, nas datas de 16/08/2019 e 19/08/2019;
2. **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF. 6566**, como substituta no afastamento em razão **licença médica** da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES**, RF: 3366, Oficial de Gabinete (FC05), no período de 01/08/2019 e 02/08/2019;

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 09 DE 2019

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 3ª SBCAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª SBCAMPO, como segue:

1463 CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 16/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3157 RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 30/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3653 RENATA MATSUDA SUMIKAWA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 30/06/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3994 TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 07/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5445 ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 27/05/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5669 ANTONIO FERNANDO BENVENUTO

1a.Parcela: 17/08/2020 a 05/09/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6097 FRANCINI PANONKO

1a.Parcela: 14/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6116 ERIKA BIROLI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 02/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6884 SIMONE LOPES MACEDO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 19/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7039 JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 14/01/2020

2a.Parcela: 30/06/2020 a 02/07/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7151 HUMBERTO SAAD

1a.Parcela: 13/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 24/08/2020 a 04/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7897 LEONARDO MONTEIRO SAPPACK

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de setembro de 2019.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO SJRIO PRETO NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

seguir: APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SJRIO PRETO NUAR, como

896 NELSON MARIANO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 22/06/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1336 RICARDO HENRIQUE CANNIZZA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 08/07/2020 a 18/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 16/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1351 ARMANDO CORREA CASTELLOES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1692 RODOLFO ARLINDO MARINI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1857 MOZART DE SOUZA LIMA FILHO

1a.Parcela: 27/07/2020 a 05/08/2020

2a.Parcela: 19/10/2020 a 28/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2012 ALEXANDRE TADEU IGNACIO BARBOSA

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 04/08/2020 a 10/08/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 26/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2582 MARIA IZABEL MARTINS
1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2919 ROSANE RIBEIRO BARBOSA
1a.Parcela: 06/02/2020 a 06/03/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2986 CARLOS CESAR PEZARINI
1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3223 WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO
1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020
3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3680 GERSON LUCIANO PEREIRA
1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020
2a.Parcela: 30/06/2020 a 08/07/2020
3a.Parcela: 05/10/2020 a 16/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4080 MARCELO LUIZ ARRAES
1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6049 LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO
1a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 21/07/2020
3ª Parcela: 19/10/2020 a 27/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6224 CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA
1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020
2a.Parcela: 28/09/2020 a 02/10/2020
3a.Parcela: 11/01/2021 a 23/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6627 VITOR LOUREIRO SANCHES

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 06/05/2020 a 15/05/2020

3a.Parcela: 10/07/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7344 SANDRA REGINA FERNANDES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 27/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7914 JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES

1a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

3a.Parcela: 28/09/2020 a 10/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Observo que as férias do servidor JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969, não foram marcadas, pois ele está em licença médica há mais de 01 (um) ano, sem previsão de retorno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494066184093373

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-CECON Nº 2, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVAÇÃO FÉRIAS REGULAMENTARES

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, do servidor lotado na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, como segue:

6907 GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA

1a.Parcela: 01/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 5, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na **2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, como segue:

1725 MARIA OSVALDA PRATA STRAZZI

1a.Parcela: 19/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2290 MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 20/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3050 ANDRE YACUBIAN

1a.Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020

2a.Parcela: 26/03/2020 a 30/03/2020

3a.Parcela: 16/11/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4421 MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 09/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 17/08/2020 a 04/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5052 JOSEANE CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 06/08/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5225 JUAN CARLOS FERREIRASOUZA

1a.Parcela: 03/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5298 CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 03/11/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5429 MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 28/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Observação: No sistema do RH, rotina CFPE, foram lançados outros períodos (7.1.2020 a 21.1.2020 e 13.7.2020 a 22.7.2020) QUE DEVEM SER DESCONSIDERADOS.

5442 MARCIA ELI FERESIN

1a.Parcela: 22/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 29/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7147 ANA PAULA JANTORNO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7274 JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI

1a.Parcela: 22/05/2020 a 20/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7328 LIA MARALOPES DA FONTE VENEZUELA

1a.Parcela: 02/03/2020 a 18/03/2020

2a.Parcela: 10/08/2020 a 10/08/2020

3a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Observação: No sistema do RH, rotina CFPP, foi lançado outro período (10.7.2020 a 10.7.2020) QUE DEVE SER DESCONSIDERADO.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 03 de setembro de 2019.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494066184093373

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 3, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), participará do "Encontro de Diretores de Secretarias de Varas e Juizados - 2019" no dia 06/09/2019 na cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), nos períodos de 09/09/2019 a 19/09/2019 e 23/09/2019 a 02/10/2019;

RESOLVE:

1. INDICAR o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO**, RF 5526, para substituí-la nos períodos indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 4, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 20 de setembro de 2019 com horas trabalhadas durante o plantão judiciário de 22/07/2018 e 09/12/2018 na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, conforme Portarias nº 30, de 17/07/2018 (DOC. SEI 3905165) e 51, de 04/12/2018 (DOC. SEI 4316773), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

2. **INDICAR** o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, para substituí-la no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01VNº 5, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE

Designar o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 27/09/2019 às 09h de 04/10/2019 - **RICARDO FERREIRA PEIXOTO - RF 5526**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, M.M.ª Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a dedicação, o comprometimento e a responsabilidade dedicados à Justiça Federal da Seção de São Paulo, em particular aos quase seis anos de trabalho conjunto com esta Magistrada, inicialmente perante o Juizado Especial e após na 1ª Vara Federal da Subseção de São José dos Campos, com bom desempenho, pronta a aceitar as metas e os desafios internos e externos, resolve elogiar e reconhecer o trabalho realizado por **Rahme Barros Elghazzaoui, RF 1041**, para que conste individualmente em seu prontuário.

Comunique-se e encaminhe-se a Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ**

PORTARIA JUND-CECON Nº 3, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera, por estrita necessidade do serviço, períodos de férias de servidor lotado na CECON-Jundiaí.

O DOUTOR **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2017/2018, **parcela 3**, conforme segue:

De: 14/08/2019 a 23/08/2019

Para: 10/12/2019 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 7, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO VIETRI DE GODOI**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora Fatima Margareth Sartório, RF 5287, analista judiciário, Contadoria, conforme segue:

Exercício 2019

De: 3ª parcela – 17/09/2019 a 30/09/2019 (14 dias)

Para: 3ª parcela – 09/09/2019 a 22/09/2019 (14 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM Juiz Federal desta Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF n. 5018131;

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA FÁRIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832, esteve em férias de 26/06 a 05/07/19;

CONSIDERANDO que o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 05/07/2019.

RESOLVE:

1) RETIFICAR parcialmente a Portaria de nº 18/2019 (4984634), para constar:

Onde se lê: "...em seu período de afastamento."

Leia-se: "...no período de **10/07 a 19/07/2019**."

2) DESIGNAR o servidor **José Donizeti Miranda, RF 6014**, para substituir o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, no dia **05/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM Juiz Federal desta Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 08 e 09/08/2019, bem comestive em férias de 12/08/2019 a 21/08/2019;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 01 e 02/08/2019;

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832, compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 08/08/2019;

CONSIDERANDO que o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 19/08/2019;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 06 e 30/08/2019, bem com esteve em férias de 12/08/2019 a 29/08/2019;

CONSIDERANDO que a servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) esteve em licença médica no dia 12/08/2019;

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR** a servidora Jaqueline Lucia Baptistella Minami, RF 7352, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás RF 7354, em seu período de afastamento.
- 2) DESIGNAR** o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, em seu período de afastamento.
- 3) DESIGNAR** a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, em seu período de afastamento.
- 4) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, em seu período de afastamento.
- 5) DESIGNAR** o servidor Jessé da Costa Côrrea, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento
- 6) DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, para substituir a servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª LINS, como segue:

- 3460 JOSE ALEXANDRE PASCHOAL

1ª.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2ª.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3ª.Parcela: 25/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 3601 ANTONIO CARLOS FRANCISCO

1ª.Parcela: 27/02/2020 a 06/03/2020

2ª.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3ª.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 5369 CECILIA AKIKO KASSAI

1ª.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

2ª.Parcela: 13/10/2020 a 20/10/2020

3ª.Parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 5832 FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO

1a.Parcela: 04/05/2020 a 15/05/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 11/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 6014 JOSE DONIZETI MIRANDA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 01/12/2020 a 14/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 6159 KATIA DENIZE BUENO GONCALES

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 6165 ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

3a.Parcela: 28/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 6540 IRMA DA SILVA CARDIN

1a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

2a.Parcela: 25/01/2021 a 12/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 7352 JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI

1a.Parcela: 22/06/2020 a 01/07/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 7354 AMANDA MARQUES GATTAS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 21/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

- 7688 CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA

1a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 12/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 7702 LUIZ FERNANDO RIPP

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

3a.Parcela: 28/06/2021 a 10/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

- 8200 ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA

1a.Parcela: 01/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora AMANDA MARQUES GATTAS, RF 7354, conforme segue:

1º período:

De: 24/03/2020 a 07/04/2020.

Para: 22/04/2020 a 01/05/2020

2º período:

De: 17/07/2020 a 31/07/2020

Para: 01/06/2020 a 10/06/2020

3º período:

Para:13/10/2020 a 22/10/2020

2. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora IRMA DA SILVA CARDIN , RF 6540, conforme segue:

De: 04/11/2019 a 14/11/2019.

Para: 12/05/2020 a 22/05/2020

3. DESIGNAR as férias, do servidor JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960, conforme segue:

a. Parcela: 20/05/2020 a 29/05/2020

2a. Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a. Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2019 - LINS-01V

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano de 2020, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2019, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADEMIR ANTONIO NAUMMANN - INDUSTRIÁRIO;
2. ADEMIR CAZZOLI - COMERCIANTE;
3. ADRIANA APARECIDA PINA GERRA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
4. ADRIANA DA SILVA GONÇALVES - AUXILIAR DE LIMPEZA;
5. ADRIANA MAZAROTTO SILVA MELO - SUPERVISORA DE FATURAMENTO;
6. ADRIANA ROSSI BARBOSA SCHIAVON - ANALISTA DE SISTEMAS;
7. ADRIANA SERAFIM - COPEIRA;
8. ADRIANO ACHILLES BELMIRO ROCHA - SUPERVISOR;
9. ADRIANO DEMARCHI LEANDRO - TAXISTA;
10. AILTON LOURENÇO DOS SANTOS - JARDINEIRO;
11. AILTON NARIMATSU - COMERCIANTE;
12. AIRTON AKIO KOBAYASE - ENGENHEIRO ELÉTRICO;
13. ALAN GONÇALVES CORDEIRO DE ARAUJO - YOUTUBER;
14. ALEX ANTONIO DE JESUS ARAGÃO - ESTUDANTE;
15. ALEXANDRE DA SILVA DARROS - PROFESSOR;
16. ALEXANDRE ESTARQUE - COMERCIANTE;
17. ÁLVARO GIMENES DA COSTA - CONTADOR;
18. AMANDA PEREIRA FRANCISCO MOREIRA - TÉCNICA EM RADIOLOGIA;
19. AMÉRICO DUENHAS FILHO - EMPRESÁRIO;
20. ANA CLÁUDIA CALLEJON - PROFESSORA;
21. ANA JULIA LACOMB ORUETA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
22. ANA MARIA LEONARDO CALDERERO - PROFESSORA;
23. ANA PAULA FERREIRA PUGA - ASSISTENTE SOCIAL;
24. ANDRÉ LUIS DE LIMA - UNIVERSITÁRIO;
25. ANDRÉ LUIS MATHIAS DUARTE - PROFESSOR;
26. ANDRÉ LUIZ DE BRITTO CARDOSO - PROMOTOR DE VENDAS;
27. ANDRÉA FERRARI - PROFESSORA;
28. ANDREA LUIZA MONTEIRO M. CARDIN ROCHA - PROFESSORA;
29. ANDREA LUMY MUKAI - FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
30. ANDRÉIA VIEIRA DE SOUZA BOLONHA - PROFESSORA;
31. ANTONIO CARLOS INÁCIO - AGENTE;
32. ANTÔNIO CASAGRANDE - COMERCIANTE;
33. ANTONIO TRAVASSOS AUGUSTO JUNIOR - ANALISTA DE RASTREAMENTO;
34. ARIADNE YURI DE ALMEIDA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
35. ARMANDO PEDRO DE FANTE JUNIOR - CONSULTOR ESPORTIVO;
36. BENEDITO MARCELO DE SOUZA CARVALHO - REPRESENTANTE COMERCIAL;
37. BRENDA SILVIA PARRA - MÉDICA VETERINÁRIA;
38. BRUNO JOSÉ DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL;
39. BRUNO MACHADO GODOY - ANALISTA;
40. BRUNO VINICIUS ANACLETO DOS SANTOS - EMPRESÁRIO;
41. CAIO CESAR GONÇALVES USMARI - FISIOTERAPEUTA;
42. CAIO JOSÉ MARQUES - QUÍMICO;
43. CAMILA RIBEIRO DA SILVA - ESCRITURÁRIA;
44. CARLOS ALBERTO DAHER - RADIALISTA;
45. CARLOS ALBERTO DE TOLEDO - ENGENHEIRO CIVIL;
46. CARLOS ALBERTO FERREIRA - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO;
47. CARLOS ALBERTO SCARPARO - ANALISTA FISCAL;
48. CARLOS EDUARDO AKIRA SATO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
49. CARLOS EDUARDO MARQUES - EMPRESÁRIO;
50. CARLOS HENRIQUE BRAULINO - VIGIA;
51. CARLOS ROBERTO MENDES - EMPRESÁRIO;
52. CARLOS ROBERTO VIEIRA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;
53. CÁSSIA CRISTINA DE CARVALHO BRAZILINO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
54. CELSO KOTAKI - GERENTE;
55. CELSO SHIGUEO YOSHIDA - SUPERVISOR DE INFORMÁTICA;
56. CLARICE MARTINS ROZ MARTINS - PROFESSORA;
57. CLARIZA RODRIGUES MILITÃO - COMERCIANTE;
58. CLAUDEMIR TADEU MONTEAGUDO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
59. CLÁUDIO ANTÔNIO FOZ JÚNIOR - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;

60. CRISTIAN MUNHOZ NICOLINO - COMERCÍARIO;
61. CRISTIANE LAURA DAVID CAINELLI - COMERCIANTE;
62. CRISTIANE MITIE KUBO DANTAS - COMERCIANTE;
63. DANIEL ERIC BETIO - EMPRESÁRIO;
64. DANIEL PORTELLA JORDÃO - COMERCIANTE;
65. DANIELA LEME FRANCO AUGUSTINHO - PROFESSORA;
66. DANILO DE BARROS FONSECA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL;
67. DANILO DOS SANTOS LUQUI - REPOSITOR;
68. DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES BUZETTI - PROFESSORA;
69. DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO - ADVOGADA;
70. DESIREE FENELON MORAES DA SILVA - ENFERMEIRA;
71. DIEGO CESAR NOVO MONTEIRO - ESTUDANTE;
72. DIOGO AURÉLIO FERRAZ DA SILVA - MECÂNICO;
73. EDERADELINO MARQUES - BANCÁRIO;
74. EDEVALDO LUCIANO BRANDÃO NERI DA SILVA - ESTUDANTE;
75. EDILSON CREMONINI TAKANO - PROTÉTICO;
76. EDNEI CONSOLMAGNO - ENGENHEIRO;
77. EDSON LUIZ PEREIRA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
78. EDSON SANTOS DE OLIVEIRA - VENDEDOR;
79. EDUARDO BASSAN PEIXOTO - FARMACÊUTICO;
80. EDUARDO ROMERO - COMERCÍARIO;
81. ELENICE FERREIRA PIMENTEL BELLUCCI - ENGENHEIRA DE ALIMENTOS;
82. ELIANE BEZUTTI - SECRETARIA;
83. ELIANE PIRES - PROFESSORA;
84. ELIEZER DE OLIVEIRA - INDUSTRIÁRIO;
85. ELISABETE PEREIRA DIAS MAZZI - PROFESSORA;
86. ELOA AUXILIADORA BUENO DE OLIVEIRA - CONTADORA;
87. EMERSON EDUARDO MACHADO - ELETRICISTA;
88. ENILDA PEREIRA SANTOS - AUXILIAR CONTÁBIL;
89. ERIC SIMON LILLEGAARD - SECRETÁRIO;
90. ÉRICA CRISTIANE BATISTA - SECRETÁRIA;
91. ERICA LUIZA PARLADORE - ACUPUNTURISTA;
92. ÉRICA MARTINS FERREIRA DA SILVA - PROFESSORA;
93. ÉRICO TAKEO CARDIN - ENGENHEIRO CIVIL;
94. EUGÊNIO ZANUTTO - EMPRESÁRIO;
95. EVANDRO LUIS MACEDO - FOTÓGRAFO;
96. EVANDRO STALLEN BARBOSA DOS SANTOS - AUXILIAR DE CAMPO;
97. EVERTON LUIZ ANDRADE FULANETTI - ANALISTA DE SISTEMAS;
98. EVILÁSIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
99. FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINHO - PROFESSORA;
100. FABIANA MARGARETH DE MOR DA SILVA - CONTROLE DE QUALIDADE;
101. FABIANO AUGUSTO BOLZAN - GERENTE;
102. FABIANO AVELINO - PROFESSOR;
103. FABIANO CANDIDO DA SILVA - ESTOQUISTA;
104. FABIANO GUSTAVO LOUREIRO - EMPRESÁRIO;
105. FABIANO TRICARICO MAIETTO - EDUCADOR;
106. FABIO ANTONIO FEDEL - AGRICULTOR;
107. FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - VENDEDOR;
108. FABIO RICARDO GONÇALVES COSTA - ADMINISTRADOR;
109. FABRICIO CÉSAR SOUZA ZANUTO - ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE;
110. FERNANDA FORATO DOS SANTOS - TÉCNICA EM TELEFONIA;
111. FERNANDO ALCASSA CONTIERO - VENDEDOR;
112. FERNANDO INÁCIO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
113. FERNANDO MILLER FURUSHIMA AMARO - AUXILIAR DE CARTÓRIO;
114. FILIPE POLONI FLORIANO VENDEDOR;
115. FLÁVIO TOMEIO HAGUI - EMPRESÁRIO;
116. FRANCISMAR RUIZ VALENTA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
117. GABRIEL MACIEL TATSUKAWA - CONTADOR;
118. GABRIEL ROGÉRIO GAMBA COSTA - GASTRÔNOMO;
119. GABRIEL TORRES LAMONATO - ADMINISTRADOR;
120. GENTIL SEVERINO FERRARI FILHO - COMERCIANTE;
121. GERALDO CESAR REAL - FISCAL;
122. GILCIMAR AFONSO CORTES - SUPERVISOR DE PRODUÇÃO;
123. GLAUCE CRISTINA DA SILVA - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;
124. GUILHERME CARVALHO LEILA - ENGENHEIRO;
125. GUILHERME SENHORINE FERRETTI - COMERCIANTE;
126. GUSTAVO APARECIDO DANIEL - PROFESSOR;
127. HELENA HIRATA - BANCÁRIA;
128. HELENITA MOREIRA DE BARROS - PROFESSORA;
129. HÉLIO MÁRCIO SCARDOVELLI - PROFESSOR;
130. HENRIQUE MORETTI VIOLATO - ESTUDANTE;
131. HEVERTON HENRIQUE PUGA - ORIENTADOR DE PÚBLICO;
132. HIRO YUKI KAY - EMPRESÁRIO;
133. HUMBERTO HENRIQUE CARNEVALE REIS - MOTORISTA;
134. IGOR ANDERLINI HAMMOUD - EMPRESÁRIO;
135. ISABELLE FERNANDA BREDARIOL FRANÇOSO - FISIOTERAPEUTA;
136. ISAURA MARIA NOVAES SANCHES - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;

137. ISIS KELEN GREGÓRIO CRUZ - PROFESSORA;
138. ITALO SIVIERO NERI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
139. IVAN VINICIUS DE CASTRO - ESTUDANTE;
140. IVANA DE FÁTIMA PAVONI HIPÓLITO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
141. IVO ROBERTO CHIUFFA - COMERCIANTE;
142. JADER YUKIO PEREIRA DE ALMEIDA - FISIOTERAPEUTA;
143. JAIME ABILIO FERNANDES - OPERADOR DE MÁQUINAS;
144. JAIRO CÉSAR PEREIRA - ADMINISTRADOR;
145. JANAINA PINHEL PEREZ GOMES - DO LAR;
146. JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ - EMPRESÁRIA;
147. JEFERSON BRUZZON REIS - ADMINISTRADOR;
148. JEFFERSON FUSCO RAMOS - ESCRITURÁRIO;
149. JEFFERSON MEZACASA DA SILVA - COMERCIANTE;
150. JÉSSICA BERNARDINELLI DE OLIVEIRA - PROFESSORA;
151. JOÃO SPIGOLON JUNIOR - COMERCIANTE;
152. JOELMA JOVIRA GAROZE - ASSISTENTE SOCIAL;
153. JOELSON FORTUNATO BONJOLO - EMPRESÁRIO;
154. JOSÉ ANTONIO ALVES - APOSENTADO;
155. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
156. JOSÉ APARECIDO BONGIORNO JUNIOR - BANCÁRIO;
157. JOSÉ APARECIDO CRUZ - EMPRESÁRIO;
158. JOSÉ LEONARDO DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
159. JOSÉ LUIZ AVANÇO - SERVIDOR PÚBLICO;
160. JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIROS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
161. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - INDUSTRIÁRIO;
162. JOSIMAR MARCATO PAIXÃO - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO;
163. JULIANA APARECIDA PEREZ - CIRURGIÃ-DENTISTA;
164. JULIO TANOMARU - ENGENHEIRO;
165. KAREN ROSSETINI PAIVA VIANNA - PSICÓLOGA;
166. KEUEN KELLINY DA SILVA BORDIGNON - PROFESSORA;
167. LACEU DA COSTA LOBO - COORDENADOR;
168. LARISSA ISABELLA CRACCO - CONTADORA;
169. LEANDRO HIDEO MIYAZAKI - ADMINISTRADOR;
170. LEÂNIA MARIA DE MIRANDA - DO LAR;
171. LÉLIA MARIA MORENO CAPELANES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
172. LILIAN CONCEIÇÃO RODRIGUES - ESCRITURÁRIA;
173. LILIAN FABIANA DA SILVA SAMPAIO - CONTROLER
174. LILIANE COSTA FERREIRA CAMARGO - DO LAR;
175. LINIKER BRAGA BATISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS;
176. LOURENÇO PEREIRA DA SILVA - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA;
177. LUANA CRISTINA NEVES RAMOS - PROFESSORA;
178. LUCAS RAFAEL MIRANDOLA - PROFESSOR;
179. LUCÉLIA TOMAZ DE AQUINO - ESTUDANTE;
180. LÚCIA TEREZA CASTANHARO - BANCÁRIA;
181. LUCIANA BRAVO DOS SANTOS - PROFESSORA;
182. LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA DE SOUZA - FISCAL DE POSTURAS;
183. LUCIANA PITOL DE MEDEIROS - PROFESSORA;
184. LUCIANO RANIEL - COMERCIANTE;
185. LUCILIA DE AGUIAR SILVA - PROFESSORA;
186. LUCINÉIA REGINA CHOTOLLI - PROFESSORA;
187. LUCINIÉIA PEREIRA CINTRA - ANALISTA FISCAL;
188. LUIZ ANTONIO COUTO - COMERCIANTE;
189. LUIZ ARMANDO FURLAN JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO;
190. LUIZ CARLOS DA SILVA - TÉCNICO AGRÍCOLA;
191. LUIZ CARLOS DOS SANTOS - BANCÁRIO;
192. LUIZ FELIPE MUNIZ CATACHI - CORRETOR;
193. LUIZ HENRIQUE LOPES RODRIGUES - VENDEDOR;
194. LUIZ HENRIQUE PETENAZZI - COMERCIANTE;
195. LUIZ OTAVIO RODRIGUES MORAES - ESTUDANTE;
196. LUIZ VINICIUS MODESTO NICOLIELO - PORTEIRO;
197. MAHIKON PEPE MOQUENCO - REPOSITOR;
198. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO - EMPRESÁRIO;
199. MARA ELOIZA AOKI - PROFESSORA;
200. MARCELA HINO PIROLLO - UNIVERSITÁRIA;
201. MARCELO CESAR ANGELO MENDES - ADVOGADO;
202. MARCELO DE ARAUJO - MOTORISTA;
203. MARCELO DUTRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
204. MARCELO MARCATTO AUXILIAR - ADMINISTRATIVO;
205. MARCELO PERCARIO - PILOTO;
206. MARCIA AUGUSTINHO MERCADO DA CUNHA - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
207. MÁRCIA CRISTINA DEBIAZI SALLAZAR - PROFESSORA;
208. MARCIA CRISTINA DO CARENO - PROFESSORA;
209. MÁRCIA MARIA SANCASSANI - PROFESSORA;
210. MARCIA REGINA NATAL - PROFESSORA;
211. MARCO ANTONIO GIAMPAULO SALMEN - CONTADOR;
212. MARCO AURÉLIO VIANA SALVADOR - COMERCIÁRIO;
213. MARCUS RODOLFO FERNANDES RODELLI - VENDEDOR;

214. MARIA CECILIA SERCHIARI DE SOUZA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
215. MARIA CRISTINA MARTINS MIRANDA - ESCRITURÁRIA;
216. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIRES - ESCRITURÁRIA;
217. MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA - PROFESSORA;
218. MARIA DE LOURDES RAMALHO - COMERCIANTE;
219. MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA LAMONATO - UNIVERSITÁRIA;
220. MARIA FERNANDA SALAZAR VLANA - DO LAR;
221. MARIA INÊS DE MOURA BAPTISTA - PROFESSORA;
222. MARIA ISABEL ROSA MENDONÇA - PROFESSORA;
223. MARIA LÚCIA IOVANCE GOLFIERI - PROFESSORA;
224. MARILENE MEDEIROS ANALHA DE MELO - COMERCIANTE;
225. MARILISA CÁSSIA ROVERSI ZAGO - SUPERVISOR DE ENSINO;
226. MÁRIO JALORETTO NETO - OPERADOR DE CAIXA;
227. MARIO LUIZ BURGHI - ECONOMISTA;
228. MARISTELA FURTADO - AUTÔNOMA;
229. MARLENE DIAS MONTEIRO - PROFESSORA;
230. MARY BELLOMI ASATO - ESTUDANTE;
231. MASSAO ITOKAZU - MECÂNICO DE AUTO;
232. MATHEUS CATALANI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
233. MAURICIO LONGO BAPTISTA PEREIRA FILHO - COMERCIANTE;
234. MAURÍLIO SILVEIRA FREITAS - ENGENHEIRO;
235. MAURO LUCHIARI - EMPRESÁRIO;
236. MAURO MATSUO MORIMOTO - DIRETOR DE ESCOLA;
237. MAYARA MOREIRA SILVA - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
238. MIRIAN DE SOUZA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
239. OTILIA SOARES LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
240. PAOLA DE CARVALHO BUVOLINI FREITAS - PROFESSORA;
241. PATRICIA ANDREA RODRIGUES BETEZ ROMO - ESCRITURÁRIA;
242. PATRICIA DANIELE KOBAYASHI - COMERCIÁRIA;
243. PATRICIA MARA FERREIRA VALENTE GONÇALVES - BANCÁRIA;
244. PATRICIA SOUZA RIGOTO ESTEVES - COMERCIANTE;
245. PAULO CESAR GIBIM - DIRETOR;
246. PAULO CÉSAR KIYOSHI MONZEM TAKAYAMA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
247. PAULO DE SOUZA LIMA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
248. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA - PROFESSOR;
249. PAULO HENRIQUE SHINOMYA RAVAGNANI - ESTUDANTE;
250. PAULO LUIS LOPES - ASSESSOR JURÍDICO;
251. PAULO NICOLAU ALBERTO MILANI - BANCÁRIO;
252. PAULO RUBENS KIMOTO - EMPRESÁRIO;
253. REGIANE CRISTINA MACHADO DA SILVA MELLO - PROJETISTA;
254. REGIANE DE CASSIA HILÁRIO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
255. REGINA APARECIDA GANDINI - PROFESSORA;
256. RODOLFO FERREIRA DE FREIRAS - AUTÔNOMO;
257. RODRIGO HUFFENBAECHER - MINISTRO RELIGIOSO;
258. RODRIGO SILVA BARRACHI - ADMINISTRADOR;
259. ROGERIO ESSI SANCHES - AUTÔNOMO;
260. RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE - CONTROLER;
261. RONI HIDEKI MOROCHIMA - AUTÔNOMO;
262. ROSANGELA AGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA - PROFESSORA;
263. ROSANGELA COSTA PEREIRA CHIARAPA - DO LAR;
264. ROSEMEIRE BERTELLI SIMÕES - COMERCIANTE;
265. RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR - GERENTE FINANCEIRO;
266. RYOSUKE KAVATI - ENGENHEIRO;
267. SAMUEL MONTANHA FORMIGONI - ADMINISTRADOR;
268. SÉRGIO ALVES PEREIRA - CONTADOR;
269. SERGIO APARECIDO STORIO - RETIFICADOR;
270. SÉRGIO AUGUSTO LOPES VIEIRA - AVICULTOR;
271. SERGIO FAVERÃO MALDONADO - CONTADOR;
272. SÉRGIO MURILO ROSS SALAZAR - TURISMÓLOGO;
273. SILVANA IZIDORO DE OLIVEIRA - DOMÉSTICA;
274. SILVIA CRISTINA BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE - NUTRICIONISTA;
275. SILVIO HENRIQUE NISHIDATE - PSICÓLOGO;
276. SILVIO MIUCCI SIVIERO - ESCRITURÁRIO;
277. SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA - ORIENTADOR DE PÚBLICO;
278. TATIANA DA SILVA - TELEFONISTA;
279. TEREZINHA FRUTUOSO - PROFESSORA;
280. THALITA YAMAMOTO KOTI - ADMINISTRADORA;
281. THIAGO AKIO MARIANO HIRAKAWA - OPERADOR DE MÁQUINAS;
282. THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
283. THIAGO MARTARELLO GREGORIO DOS SANTOS - ESTUDANTE;
284. THIAGO ROCHA RAMOS - TÉCNICO EM ELETRÔNICA;
285. VALDEMIR RIZZO - EMPRESÁRIO;
286. VANESSA DA SILVA SANTOS - ENCARREGADA DE COBRANÇA;
287. VANIA MARIA ZAGRETTI - ASSISTENTE SOCIAL;
288. VINICIUS LUIS ALBANEZE LEME - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
289. VITOR GRANADO BERTIN - ADMINISTRADOR;
290. VLTOR HUGO RIBEIRO SILVA - OPERADOR DE CAIXA;

291. WAGNER RIZZO - EMPRESÁRIO;
292. WANDERLEY APARECIDO VERSI JUNIOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA;
293. WILLIAN ALEXANDRE VIEIRA ZANQUETA - PROGRAMADOR;
294. WILLIAN CESAR BELMONTE BUZATO - EMPRESÁRIO;
295. WILLIAN MORIMOTO YOSHIMATSU - ESTUDANTE;
296. WILLIAN VICTOR DA SILVA RIBEIRO - PROMOTOR DE FINANCIAMENTOS;
297. WILLIANS ANDRÉ RAMOS - CONTADOR;
298. WILSON DIOGO LEITE - CIRURGIÃO-DENTISTA;
299. WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS - REPOSITOR;
300. ZILDA DE FATIMA AZEVEDO - BANCÁRIA;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 05 de setembro de 2019. Eu, _____ José Donizeti Miranda, RF 6014, digitei. E eu, _____ José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário**, em 05/09/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 05/09/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias do servidor abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido o período de férias do servidor, abaixo relacionado:

ROBERTO CARLOS DE LIMA – RF 2254

De: 28/10/2019 a 06/11/2019

Para: 23/09/2019 a 02/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 04/09/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias dos servidor abaixo indicado para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido o período de férias do servidor **MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664**, a partir do dia **04/09/2019** e **ALTERAR** seu saldo remanescente para:

1ª parcela: 25/09/2019 a 02/10/2019

2ª parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

3ª parcela: 23/01/2020 a 31/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 04/09/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) FLETCHER EDUARDO PENTEADO , JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a AMERICANA, como segue:

3145 CARMELITA ROSA ROCHA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5320 ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 05/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6481 BRUNO BRANCALIONE GONCALVES

1a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7246 MARILINA CASEMIRO SOARES

1a.Parcela: 25/01/2021 a 13/02/2021

2a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7299 SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7457 ROGERIO LEVIGHINI

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 21/09/2020 a 08/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8190 SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA

1a.Parcela: 25/09/2020 a 24/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

8337 THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMADOS SANTOS

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 25/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8426 HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI

1a.Parcela: 19/10/2020 a 17/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7623 MARCUS ZAGO DE PAULA

1a.Parcela: 17/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 15/05/2020

3a.Parcela: 18/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8330 ELIOENAI MARTINS RIBEIRO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, **Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-CECON Nº 1, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliações da Subseção de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SAO VICENTE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR - RF 7001

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 02/08/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO VICENTE, 04 de setembro de 2019.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 50, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
06/09/2019	13/09/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385 - técnica judiciária:

PERÍODO ANTERIOR:

26/08/2019 a 24/09/2019

NOVOS PERÍODOS:

21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)

13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias)

27/05/2020 a 10/06/2020 (15 dias)

2. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ANDREAACCIOLY MOREIRA - RF 4548 - analista judiciária, a partir do dia 19/07/2019, restando um total de 08 dias.

NOVO PERÍODO:

21/10/2019 a 28/10/2019 (08 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172 - analista judiciária:

3.A) PERÍODO ANTERIOR:

21/11/2019 a 30/11/2019 (10 dias)

NOVO PERÍODO:

30/09/2019 a 09/10/2019 (10 dias)

3.B) PERÍODOS ANTERIORES:

22/04/2020 a 01/05/2020 (10 dias)

13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias)

NOVO PERÍODO:

02/03/2020 a 21/03/2020 (20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-04VNº 9, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIANº 10

O(A) DOUTOR(A) ANDREA BASSO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 4ª Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª Previdenciária, como segue:

3934 SUELI PEREIRA BISCALCHINI

1a.Parcela: 22/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 07/08/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4085 DENISE ALMEIDA DE BARROS

1a.Parcela: 17/01/2020 a 03/02/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4791 MARIA CRISTINA DIAS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 10/07/2020 a 23/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6620 JOAO BATISTA COSTA NETO

1a.Parcela: 25/05/2020 a 05/06/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 13/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6846 ALEXANDRE DE PAIVA

1a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

2a.Parcela: 23/11/2020 a 11/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7549 JAYME ARAUJO ANTUNES

1a.Parcela: 14/09/2020 a 25/09/2020

2a.Parcela: 06/04/2021 a 17/04/2021

3a.Parcela: 07/06/2021 a 12/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7828 PAULO GRAGNOLI

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 21/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7829 FRANCISCO MANOELLEONELJUNIOR

1a.Parcela: 04/05/2020 a 15/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela: 13/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8049 KAREN HUNGARO CUNHA

1a.Parcela: 03/02/2020 a 14/02/2020

2a.Parcela: 01/04/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8281 ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA

1a.Parcela: 01/09/2020 a 04/09/2020

2a.Parcela: 23/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8282 DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI

1a.Parcela: 13/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

3a.Parcela: 13/07/2020 a 25/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 29, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

compensa o dia 08/07/2019 com horas extraordinárias realizadas em 20/11/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 04/07/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02VNº 26, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a determinação contida na PORTARIA CATRF3R Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de suspensão do expediente no dia 21 de Junho de 2019 e compensação das horas não trabalhadas,

RESOLVE

Autorizar e validar a compensação do dia 21 de Junho de 2019 com plantões e horas extraordinárias, conforme abaixo indicado:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

Compensação com banco de horas junho/2019

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477

Compensação com banco de horas: período de 29, 30/11 e 01/12/2018

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

Compensação com banco de horas: período de 14, 22, 28/05 e 03/06/2019

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

Compensação com banco de horas: período de 05, 03, 07, 08, 09, 10 e 13/05/2019

ELIANA FERRUCCI – RF 1693

Compensação com banco de horas: período de 20, 30/11 e 04/12/2018

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164

Compensação com banco de horas: período de 05, 08, 12, 13, 14, 26 e 27/11/2018

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

Compensação com banco de horas: período de 20/11/2018

LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845

Compensação com banco de horas: período de 07, 10, 11, 12, 17 e 19/05/2019

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852

Compensação banco de horas: Período de 06, 10, 13, 14, 30/11 e 06, 07/12/2018

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

Compensação banco de horas: Período de 02, 15, 17, 19/05/2019 e 04, 065, 06/06/2019

SELMA REGINARUY – RF 5311

Compensação banco de horas: Período de 08, 13, 20, 30, 31/05, 06 e 07/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02VNº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342

compensa o dia 08/07/2019 como plantão realizado em 02/02/2019

ELIANA FERRUCCI - RF 1693

compensa o dia 08/07/2019 com as horas extraordinárias realizadas em 24, 28, 29/11 e 05/12/2018

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642

compensa os dias 01 e 02/07/2019 com as horas extraordinárias realizadas em 01, 24, 26, 29/11 e 03, 04, 05 e 06/12/2018

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845

compensa o dia 08/07/2019 com banco de horas junho/2019.

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6822

compensa os dias 19/07 e 01/08/2019 com as horas extraordinárias realizadas em 10/11/2018 e plantão realizado em 11 e 12/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 04/07/2020 a 02/08/2020 para:

- 1º período: 21/11/2019 a 29/11/2019 (09 dias)
- 2º período: 07/01/2020 a 08/01/2020 (02 dias)
- 3º período: 11/05/2020 a 29/05/2020 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 44, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora Ana Emilia Rodrigues Aires, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nos períodos que seguem:

Datas	Servidores
05/10/2019	DANIELA DO NASCIMENTO PRETO LUDMILA SILVA DE BRITO DENISE TAHIRA APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR MARCO ANTONIO TURÍBIO
06/10/2019	RUBENS MODESTO LUDMILA SILVA DE BRITO EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO MARCO ANTONIO TURIBIO ERÍKA UEMEOKA
23/12/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DENISE TAHIRA MARCO ANTONIO TURÍBIO DANIELA DO NASCIMENTO PRETO APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR JOSÉ CAETANO LETIERI NETO
24/12/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTONIO TURÍBIO JOSÉ CAETANO LETIERI NETO RUBENS MODESTO
25/12/2019	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA ÉMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GUAR-03VNº 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a GUARULHOS, como segue:

2685 BENEDITO TADEU DE ALMEIDA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 22/06/2020 a 01/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 11/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3558 RUBENS MODESTO

1a.Parcela: 20/01/2020 a 18/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3793 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3887 JOSÉ CAETANO LETIERI NETO

1a.Parcela: 18/09/2019 A 27/09/2019

2a.Parcela: 10/12/2019 A 19/12/2019

3a.Parcela: 13/07/2020 A 22/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4084 DENISE TAHIRA

1a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4571 DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4648 EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO

1a.Parcela: 15/06/2020 a 19/06/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 30/09/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6302 APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8008 MARCO ANTONIO TURIBIO

1a.Parcela: 10/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8252 GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE

1a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8408 ERIKA UEMEOKA

1a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8499 PATRICIA CRISTINA OLIVA

1a.Parcela: 23/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8515 LUDMILA SILVA DE BRITO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Guarulhos, 04 de setembro de 2019.

ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES

Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 04/09/2019, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 33/2019

ATENÇÃO: A SERVIDORA ALINE DE SOUZA PEREIRA, RF 7909, INICIARÁ O PRIMEIRO PERÍODO DE FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIANº 33/2019

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 6a GUARULHOS, como segue:

2602 REGINA DE MELIM RISSI MARASSI

1a.Parcela: 26/02/2020 a 11/03/2020

2a.Parcela: 25/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2807 MARCELO JUNIOR AMORIM
1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020
2a.Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020
3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3411 FLORISVAL BRUNO CAVALLE
1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020
2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020
3a.Parcela: 13/07/2020 a 21/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3571 GEISON WALLACE BERGAMASCO
1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020
3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4081 SHEILA MARIA SILVA DO VALE
1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020
2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5674 CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA
1a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020
2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020
3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5847 ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA
1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020
2a.Parcela: 12/08/2020 a 01/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7003 DENILSON CASSALATTI DE FREITAS
1a.Parcela: 21/07/2020 a 31/07/2020
2a.Parcela: 31/08/2020 a 09/09/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7909 ALINE DE SOUZA PEREIRA
1a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019
2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
3a.Parcela: 28/05/2020 a 10/06/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7956 MARCIA TOMIMURA BERTI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 27/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8165 ROMERO FRANCA AREJANO

1a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 25/11/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8174 YELLBIN MOROTE GARCIA

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 20/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

GUARULHOS, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De ____ / ____ / ____, fls. ____

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, como segue:

2291 SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES

1a.Parcela: 03/02/2020 a 12/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 25/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4467 SANDRA DE LIMA

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 29/07/2020 a 07/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4903 LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA

1a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 09/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5423 VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 15/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 14/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6278 ADRIANO SOFFI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 17/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6639 SILVIA HELENA FAZOLINE

1a.Parcela: 11/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7239 JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 29/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7852 MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB

1a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8331 LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

3a.Parcela: 30/11/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 10a PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 10a PREVIDENCIARIA, como segue:

1347 DORIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO

1a.Parcela: 09/03/2020 a 07/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3413 PRISCILAMARIE INOUE

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3447 EDUARDO CALORI PORTO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4496 EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA

1a.Parcela: 13/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5784 CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 28/09/2020 a 04/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6465 TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6673 ANDRESSA RESENDE COSTA

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6684 LETICIA GOMES SILVA

1a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7282 SILVIA MARY BELLINA BARBON

1a.Parcela: 04/05/2020 a 14/05/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 21/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8150 JULIANA FUJIKI

1a.Parcela: 14/01/2021 a 12/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

NILSON MARTINS LOPES JUNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA OURI-SUMANº 8, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº 08/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria nº 3, de 28 de agosto de 2018, referente ao servidor Roberto Pio dos Reis, RF 6696, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 23/09/2019 a 02/10/2019 (10 dias referente 3ª parcela) para 04/11/2019 a 13/11/2019, exercício 2019.

Art. 2º. **ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria nº 3, de 28 de agosto de 2018, referente ao servidor Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 16/11/2019 a 30/11/2019 (15 dias referente 2ª parcela) para 26/02/2020 a 11/03/2020, exercício aquisitivo 2019.

Art. 3º. **ALTERAR**, a pedido da servidora, na Portaria nº 4, de 28 de agosto de 2018, referente à servidora Iruska Carolina Toani, RF 8442, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 15/01/2020 a 24/01/2020 (10 dias referente 1ª parcela), 02/03/2020 a 11/03/2020 (10 dias referente 2ª parcela) e 22/07/2020 a 31/07/2020 (10 dias referente 3ª parcela) para 11/03/2020 a 25/03/2020 (15 dias referente 1ª parcela) e 06/07/2020 a 20/07/2020 (15 dias referente 2ª parcela), exercício aquisitivo 2018/2019.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 03 de setembro de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-SUMANº 9, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº 09/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de Ourinhos, como segue:

6696 ROBERTO PIO DOS REIS

1a.Parcela: 15/01/2020 a 24/01/2020

2a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6911 ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7496 ANA CAROLINA CORAZZA LEITE

1a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8442 IRUSKA CAROLINA TOANI

1a.Parcela: 23/09/2020 a 07/10/2020

2a.Parcela: 21/01/2021 a 04/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 03 de setembro de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 52, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece a escala e períodos de gozo de férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP.

O(A) DOUTOR(A) JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a CATANDUVA, como segue:

1337 EDINALDO ANTONIO DA SILVA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4506 ANDREA CRISTINA MULER BIANCHI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5214 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS

1a.Parcela: 22/06/2020 a 09/07/2020

2a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5700 SANDRA CRISTINA MORALES MARTINS

1a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6010 CAIO MACHADO MARTINS

1a.Parcela: 13/01/2020 a 26/01/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6642 INGRID MOGRAO OLIVEIRA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 17/08/2020 a 27/08/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6938 DANILO ANTONIO MANHANI

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 20/05/2020 a 29/05/2020

3a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7056 FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 15/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7321 SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI

1a.Parcela: 18/11/2019 a 22/11/2019

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 28/09/2020 a 10/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7323 FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 11/01/2021 a 09/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7327 REGIANE EIKO SATO

1a.Parcela: 09/03/2020 a 03/04/2020

2a.Parcela: 10/08/2020 a 13/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7515 PRISCILAFRANTSKAPARO

1a.Parcela:01/06/2020 a 10/06/2020

2a.Parcela:08/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela:13/10/2020 a 21/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

7746 RAFAELAROUCAROSA

1a.Parcela:13/04/2020 a 24/04/2020

2a.Parcela:08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8197 JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO

1a.Parcela:20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela:01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela:23/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

8202 JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE

1a.Parcela:03/08/2020 a 01/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

7629 CARLAGRIPE MARTINS

1a.Parcela:29/06/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela:26/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301**, de 12/12/2019 a 19/12/2019 (8 dias), **para 14/01/2020 a 21/01/2020** (8 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 04/09/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 144/2019, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o período de **30/08/2019 a 01/11/2019**, em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O MM. Juiz Federal **Corregedor da Central de Mandados**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o acordo firmado verbalmente entre os Oficiais de Justiça Avaliadores desta Central de Mandados,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 144/2019, em relação aos períodos de 06 a 13/09/2019; de 13 a 20/09/2019; de 20 a 27/09/2019; de 27/09/2019 a 04/10/2019; de 04 a 11/10/2019 e de 18 a 25/10/2019, conforme segue:

ONDE SELÊ:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/09/2019 a 13/09/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
13/09/2019 a 20/09/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
20/09/2019 a 27/09/2019	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
27/09/2019 a 04/10/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
04/10/2019 a 11/10/2019	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
18/10/2019 a 25/10/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.

LEIA-SE:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/09/2019 a 13/09/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
13/09/2019 a 20/09/2019	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
20/09/2019 a 27/09/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
27/09/2019 a 04/10/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
04/10/2019 a 11/10/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
18/10/2019 a 25/10/2019	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104/Oficiais de Justiça** e **(67)99142-8090/Varas Federais**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **06/09/2019 a 09/09/2019**

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 06/09/2019 a 09/09/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06/09/2019 a 09/09/2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/09/2019 a 13/09/2019	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes - RF 7033
06/09/2019 a 13/09/2019	JEF	Viviane Corrêa Leitão Agueña - RF 7036

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, **os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 09/09/2019 a 13/09/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.09.2019 a 13.09.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
09.09.2019 a 13.09.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 162, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 09.09.2019 a 13.09.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.09.2019 a 13.09.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
09.09.2019 a 13.09.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, nos termos da Declaração TR/ZE043 (doc. 4194393);

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc.5067153);

- I - AUTORIZA** o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 06/09/2019;
II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 30, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, técnico judiciário, RF 1559, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que esteve em licença médica nos dias **27/02/2019, 20/03/2019 e 29/05/2019 (03 dias)**.

II – DESIGNAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, que esteve em licença médica, nos dias 07 a 10/05/2019 (4 dias)

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

PORTARIA CPGR-02VNº 29, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – ALTERAR o item I, da portaria n. 22, de 02 de julho de 2019, para que, onde consta:

“I – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC5), RF 3727, no período de 01 a 19.07.19 (19 d) em decorrência de férias, bem como no dia 22.07.19 (1d) em decorrência de compensação autorizada”, passe a constar:

“I – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC5), RF 3727, nos dias 01, 02, 04 a 07 e 09 a 19.07.19 (17 dias) em decorrência de férias, bem como no dia 22.07.19 (1d) em decorrência de compensação autorizada”.

II – ALTERAR o item VIII, da portaria n. 22, de 02 de julho de 2019, para que, onde consta:

“VIII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas”, passe a constar:

“VIII - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC5), RF 3727, nos dias 03, 04/07/2019, (2 dias), em decorrência de férias”;

III – ACRESCENTAR o item IX, da portaria n. 22, de 02 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“IX - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas”.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 04/09/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-02VN° 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no dia **29/08/2019**, conforme processo SEI n. 0002479-69.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, RF 7466, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **29/08/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juíza Federal Substituta, em 04/09/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-02VN° 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 09/09/2019, conforme processo SEI nº 0000873-64.2019.4.03.8002 (doc 5068909);

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) estará em gozo de férias no período de 10/09/2019 a 27/09/2019;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Analista Judiciário-Área Judiciário, RF 7466, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, Supervisora da Seção de Procedimentos de Execuções Fiscais (FC-05), de **09/09/2019 a 17/09/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

2. **DESIGNAR** a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, Analista Judiciário-Área Judiciária para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, Supervisora da Seção de Procedimentos de Execuções Fiscais (FC-05), de **18/09/2019 a 27/09/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juíza Federal Substituta, em 04/09/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIATLAG-01VN° 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458 - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **26/08/2019 à 06/09/2019 (12 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT - Técnico Judiciário - RF 7038 - Supervisora de Apoio ao Judiciário (FC-05)**, esteve/estará em em gozo de *licença médica* no período de **05/08/2019 à 29/08/2019 e de 30/08/2019 à 07/09/2019 e 09/09/2019 à 09/10/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI - Técnica Judiciária - RF 7461 - Assistente Técnico - FC-03**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458 - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, no período de **26/08/2019 à 06/09/2019 (12 dias)**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO - Técnico Judiciário - RF 7119, ASSISTENTE OPERACIONAL (FC-02)** para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT - Técnico Judiciário, RF 7038 - Supervisora de Apoio ao Judiciário (FC-05)**, no período de **15/08/2019 à 29/08/2019**;

III - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSÉ APARECIDO BIZERRA - Técnico Judiciário - RF 7383, SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (FC-05)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT - Técnico Judiciário, RF 7038 - Supervisora de Apoio ao Judiciário (FC-05)**, no período de **30/08/2019 à 07/09/2019 e 09/09/2019 à 09/10/2019**;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

ROBERTO POLINI

Juiz Federal Titular

Diretor da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V nº 63, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria CORU-01V 62/2019 deste juízo (Documento SEI 5059647);

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria CORU-01V 62, de 28/08/2019;

II - DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem

Período	Oficial de Justiça
De 02/09/2019 a 08/09/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 09/09/2019 a 15/09/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195

De 16/09/2019 a 22/09/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 23/09/2019 a 29/09/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 30/09/2019 a 06/10/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES - RF 6189

III - O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico, ou excepcionalmente pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 99142-8132**, sendo que, quando enviado documento pelo PJe ou e-mail, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

IV - Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

V - O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

VI - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.